



ALDEIAS
HISTÓRICAS
DE PORTUGAL

NOV
2022
EDIÇÃO #61

BOLETIM INFORMATIVO DE OPORTUNIDADES

_AVISOS DE CANDIDATURAS ABERTAS _EVENTOS _PUBLICAÇÕES_



ALDEIAS
HISTÓRICAS
DE PORTUGAL

NESTA EDIÇÃO

OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

Neste boletim pode encontrar informação sobre apoios financeiros atualmente disponíveis. Integra informação mais detalhada sobre os avisos recentemente abertos, com indicação de potenciais beneficiários e descritivos que ajudam à verificação de interesse. Complementarmente encontra a listagem de avisos que se mantêm abertos e cuja informação já foi remetida em meses anteriores.

NOTÍCIAS E EVENTOS

Sistematização de informação sobre eventos e notícias com interesse para o território e os agentes de desenvolvimento da rede Aldeias Históricas de Portugal (AHP).

LEGISLAÇÃO

Síntese de diplomas legais com relevância para o desenvolvimento das AHP, publicados no último mês.

co-financiamento

PROVERE
Programa de Valorização Económica
de Recursos Endógenos

CENTRO 2020

PORTUGAL 2020

 **UNIÃO EUROPEIA**
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

ÍNDICE

1. DESTAQUES	2
2. OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO	3
MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS	3
EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS	12
3. OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS	20
MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS	20
EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS	21
4. PRÉMIOS	24
5. EVENTOS E CAPACITAÇÃO	26
6. NOTÍCIAS	31
7. LEGISLAÇÃO	33

NOTAS PRÉVIAS:

Ao longo desta publicação, com os símbolos a seguir identificados, é destacada a informação com contributo direto para a concretização do referencial AHP (Plano de Gestão), valorização dos recursos endógenos e setores estratégicos do PROVERE, assim como para a implementação dos Planos de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC):



REFERENCIAL AHP



PROVERE



PAESC

Para facilitar a leitura do Boletim, a informação está organizada por públicos-alvo/entidades beneficiárias e, sempre que relevante, por temáticas/matérias de interesse.

1. DESTAQUES

NOVAS OPORTUNIDADES

TURISMO

Turismo de Portugal - Regenerar e Valorizar Territórios | Incêndios 2022
(municípios de Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia)

Turismo de Portugal - Linha de Apoio à Tesouraria das Empresas Turísticas Afetadas pelos Incêndios
(PME de Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia)

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/CRESCIMENTO VERDE

1.ª Call 2022 - Atlantic Area 2021-2027

ARTES E CULTURA

Europa Criativa - Calls Europa Criativa MEDIA 2023

INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Portugal 2020 - Aviso n.º 04/SI/2022 - Sistema de Incentivos às Empresas «Internacionalização das PME»

Programa Emprego + Digital 2025

3.ª Edição do Programa UPSKILL - Digital Skills & Jobs

INNOV-ID

EVENTOS E CAPACITAÇÃO

- Programa Clean & Safe 2022-2024 | Oline
- 5.ª Edição do Programa Best | Presencial e Online
- IBTM World 2022 | Presencial
- 2.º Webinar Portuguese Trails | Online

NOTÍCIAS

- Guia sobre o financiamento da UE para o Turismo
- Manual das Bio-Regiões
- Terra 4.0
- Webinar AD&C “Inovação e Transição Digital em Portugal”

LEGISLAÇÃO RELEVANTE

- Decreto-lei n.º 76/2022: Delegação de competências atribuídas às câmaras municipais no domínio do estacionamento público nas entidades intermunicipais e nas associações de municípios de fins específicos
- Decreto-Lei n.º 74/2022: Alteração à orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., ao 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e ao Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente
- Despacho n.º 12093-A/2022: Financiamento da segunda fase do Programa «Emprego + Digital 2025»
- Decreto-Lei n.º 67/2022: Medidas excecionais de apoio às empresas e à economia social
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2022: Medidas de apoio às empresas

2. OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS

TURISMO



REGENERAR E VALORIZAR TERRITÓRIOS INCÊNDIOS 2022



Entidades elegíveis: Entidades públicas, incluindo aquelas em cuja gestão as entidades da administração central do Estado, regional e local tenham posição dominante, assim como entidades associativas, desde que prossigam atividades relacionadas ou conexas com a atividade turística.

Candidaturas até: 31 de janeiro de 2023

Objetivo:

Apoiar o desenvolvimento de produtos turísticos endógenos bem como de ações de prevenção e mitigação do potencial de risco em espaços de vocação turística, de modo a tornar o território mais resiliente e regenerar e revitalizar os ecossistemas e as comunidades de que depende a atividade turística.

Aplicação geográfica:

Concelhos a que se refere a [Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2022](#), de 29 de agosto, e a [Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2022](#), de 27 de setembro, ou seja, concelhos do Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE), nomeadamente **Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia**, bem como todos os concelhos com uma área ardida acumulada, em 2022, igual ou superior a 4500 ha ou a 10% da respetiva área.

Projetos enquadráveis:

Projetos desenvolvidos em rede que tenham por objeto o desenvolvimento dos produtos turísticos ou dos projetos previstos no Programa Transformar Turismo, criado pelo [Despacho Normativo n.º 1-A/2022](#), de 30 de dezembro de 2021, nas suas duas linhas de apoio: Regenerar Territórios e Territórios Inteligentes.

São ainda enquadráveis projetos desenvolvidos em rede, que se traduzam em ações de prevenção e mitigação do potencial de risco e severidade dos incêndios rurais em espaços de vocação turística, com o objetivo de tornar o território mais resiliente, reduzir incidências e regenerar e revitalizar os ecossistemas e as comunidades de que depende a atividade turística.

Condições de elegibilidade dos projetos:

- Estarem alinhados com a visão, prioridades e metas da Estratégia Turismo 2027 e do Plano Reativar Turismo | Construir o Futuro e contribuírem para os objetivos do Programa Transformar Turismo;
- Enquadrarem-se numa estratégia de desenvolvimento em rede, entendendo-se por tal o desenvolvimento de ações integradas entre, pelo menos, duas entidades, ou o desenvolvimento de um projeto que se integre numa rede de oferta existente;
- Preverem um modelo de governação integrado, incluindo de gestão de riscos associados a eventos climáticos extremos, que abranja as fases de compreensão dos riscos e dos potenciais impactes, planeamento, preparação e mitigação, resposta, recuperação e resiliência de longo prazo, e que assente em métricas, indicadores e metas específicos que permitam a monitorização dos objetivos e dos resultados da respetiva execução;
- Se aplicável, encontrarem-se os respetivos projetos de arquitetura aprovados pela edilidade camarária competente, nos casos em que seja legalmente exigida a instrução de um procedimento de licença administrativa, ou terem sido apresentadas, e não rejeitadas, as comunicações prévias, nos casos em que seja legalmente permitido o procedimento

de comunicação prévia, devidamente instruídos com os pareceres legalmente exigíveis;

- e) Não se iniciarem antes da data da candidatura com exceção dos adiantamentos para sinalização, até ao máximo de 50% do respetivo custo, e das despesas relativas aos estudos e projetos, realizados há menos de seis meses;
- f) Não terem uma duração superior a 24 meses e iniciarem-se no prazo máximo de seis meses após a data da aprovação da candidatura, sob pena de caducidade do direito ao apoio financeiro.
- g) Constitui, ainda, condição de elegibilidade dos projetos evidenciarem um contributo relevante para as dimensões económica, social e ambiental da sustentabilidade, avaliado e ponderado pelos indicadores e metas propostas.

A entidade beneficiária deve apresentar a estratégia de sustentabilidade associada ao projeto e propor, em função das respetivas especificidades, um indicador e correspondente meta a atingir para cada uma das seguintes áreas: (i) Criação de valor; (ii) Redução da sazonalidade; (iii) Coesão do território; (iv) Impacto nas comunidades locais; (v) Ambiente e recursos.

Despesas elegíveis:

- Estudos, projetos e assistência técnica, bem como fiscalização externa da execução dos investimentos, até ao limite de 10% do valor total das despesas elegíveis;
- Obras de construção e de adaptação;
- Aquisição de bens e de equipamentos;
- Aquisição de sistemas de informação, software e equipamentos informáticos para obtenção de dados analíticos;
- Implementação de plataformas para aumentar a interação e conexão colaborativa;
- Intervenções para incremento da acessibilidade física e comunicacional para todos;
- Ações de marketing que visem a comercialização da oferta;
- Obtenção de certificações em normas relacionadas com baixo carbono;
- Implementação de infraestruturas e de tecnologia, incluindo a aquisição de hardware e software;
- Aquisição ou desenvolvimento de sistemas e plataformas tecnológicas que permitam o fornecimento de dados em formato aberto, bem como o seu uso automatizado;
- Implementação de plataformas para aumentar a interação e conexão colaborativa;
- Prestação de serviços profissionais por parte de terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria, pelo período estritamente necessário ao desenvolvimento do projeto;
- Ações de formação dos colaboradores para desenvolvimento e implementação do projeto;
- Serviços de consultoria especializada;
- Intervenção de revisores ou contabilistas certificados externos, no contexto do desenvolvimento do projeto.

Natureza, intensidade e limite do apoio:

O apoio financeiro é totalmente não reembolsável e corresponde a 90% do valor das despesas elegíveis do projeto.

O limite máximo do apoio é de 400.000€ por projeto ou por entidade, se se tratar de uma candidatura conjunta.

Dotação financeira:

A dotação disponível para financiamento é de 2.000.000€, podendo ser aumentada por despacho do membro do Governo com tutela sobre o setor do turismo, em função das necessidades que se vierem a registar durante a utilização da presente linha de apoio financeiro.

+info: [Despacho Normativo n.º 14/2022, de 18 de outubro](#) | [SGPI](#) | [Formalização de candidatura](#)



1.ª CALL 2022
ATLANTIC AREA 2021-2027



Entidades elegíveis: Parceiros Líder, nomeadamente órgãos públicos, universidades, educação e pesquisa, organizações, instituições privadas (sem fins lucrativos) e organizações internacionais que atuam sob a lei nacional.

Candidaturas até: 17 de fevereiro de 2023 (18h00m)

Nota: a data de encerramento poderá ser prorrogada caso sejam recebidas mais de 100 propostas de projeto

Objetivo:

O Programa *Interreg Atlantic Area 2021-2027* é um Programa de cooperação transnacional da União Europeia (UE) financiado pelo FEDER no âmbito da Cooperação Territorial Europeia (CTE). Esta 1.ª Call pretende selecionar projetos transnacionais de elevada qualidade inovadora, em que organizações relevantes cooperem para tornar as regiões mais resilientes a desafios comuns que não conhecem fronteiras e cuja resolução não pode ser efetuada de forma individual.

Área geográfica elegível:

Portugal Continental e Regiões Autónomas; França: Bretanha, Normandia, Nova-Aquitânia, País do Loire; Irlanda; Espanha: País Basco; Navarra; La Rioja, Cantábria; Astúrias, Galiza, Andaluzia, Ilhas Canárias.

Tipologia dos projetos e valores de referência:

A definição das diferentes tipologias de projeto previstas ao abrigo do Programa Atlantic Area 2021-2027 pode ser consultada no [Manual do Programa](#). No âmbito desta 1.ª Call apenas serão financiados projetos que integrem a tipologia “**Projetos Tradicionais**”, devendo ter em conta os seguintes critérios:

- O valor total do projeto deve situar-se, preferencialmente, entre 1 e 3,5 M€;
- Os projetos serão cofinanciados e reembolsados até 75%;
- A duração indicativa é de 36 meses;
- Os projetos devem incluir pelo menos um parceiro de cada Estado-Membro da área de cooperação.
- Deve envolver 4 a 12 parceiros, tendo em conta que os projetos devem incluir parceiros dos 4 Estados-Membro da área de cooperação, um por país.

De ressaltar que os desvios a estes valores de referência apenas serão aceites em casos devidamente justificados.

Prioridades temáticas e objetivos específicos:

A descrição das prioridades e objetivos do Programa Atlantic Area 2021-2027, assim como o tipo de ações previsto, pode ser consultada no [Manual do Programa](#). No âmbito desta Call apenas serão financiados projetos no âmbito de três prioridades temáticas e respetivos objetivos específicos, conforme tabela seguinte:

Prioridades temáticas	Objetivos específicos
Prioridade 1: Inovação azul e competitividade	RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas RSO1.2. Colher os benefícios da digitalização dos cidadãos, empresas, organizações de investigação e entidades públicas
Prioridade 2: Ambiente azul/verde	RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção de riscos de catástrofe, resiliência tendo em conta abordagens baseadas no ecossistema RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente em termos de recursos RSO2.7. Melhorar a proteção e preservação da natureza, biodiversidade e infraestruturas verdes, incluindo em áreas urbanas, e redução de todas as formas de poluição
Prioridade 3: Sustentabilidade azul e turismo e cultura social	RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, inclusão social e inovação social

Critérios de elegibilidade do Parceiro Líder

O Parceiro Líder deve assumir a responsabilidade de assegurar a implementação de todo o projeto e garantir a execução financeira do projeto em nome dos parceiros, de acordo com o Artigo 26 do Regulamento Interreg (UE) 2021/1059, devendo ser nomeado um Parceiro Líder por projeto que, formalmente, será o principal beneficiário do financiamento, devendo ser tidos em consideração os critérios seguintes.

- A função de Parceiro Líder só poderá ser exercida por uma entidade pública, organização sem fins lucrativos ou entidade de direito público (organismo público equivalente, de acordo com a lei dos contratos públicos);
- O Parceiro Líder deve estar sediado na área elegível do Programa Atlantic Area 2021-2027.

Dotação financeira:

A dotação do Programa afeta a esta 1.ª Call é de total é de cerca de 45.4 M€ (45% da dotação total do Programa), distribuídos da seguinte forma:

Prioridade 1: Inovação azul e competitividade	13.126.205,70 €
Prioridade 2: Ambiente azul/verde	24.490.557,90 €
Prioridade 3: Sustentabilidade azul e turismo e cultura social	7.810.722,45 €
TOTAL	45.427.486,05 €

+info: [Manual do Programa \(EN\)](#) | [Termo de referência \(EN\)](#) | [F.A.Q.](#)

ANIMALIA


**AVISO 2/2022 ICNF-DBEAC
CAMPANHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS CARENCIADAS E ASSOCIAÇÕES ZOÓFILAS**

Entidades elegíveis: Associações zoófilas legalmente constituídas à data da publicação do presente aviso e as autarquias locais, estas somente para as despesas tidas com animais detidos por pessoas com comprovada carência económica.

Candidaturas até: 25 de novembro de 2022 (18h00m)

Enquadramento:

O presente Aviso determina as regras, os procedimentos e os prazos relativos ao apoio à campanha de reforço no investimento nos hospitais veterinários universitários, com vista à prestação de serviços veterinários de assistência a famílias carenciadas e associações zoófilas, no ano de 2022.

Área geográfica elegível:

Todo o território do Continente.

Condições de elegibilidade da despesa:

São elegíveis para atribuição do apoio, as ações realizadas entre 1 de outubro de 2021 e 30 de setembro de 2022.

Tipo/taxas de apoio:

O apoio financeiro reveste natureza não reembolsável, sendo atribuída a seguinte quantia fixa por tipologia de intervenção:

Tipologia de intervenção	Montante
Esterilização	Gato macho – 20€; Cão macho – 40€; Gata – 46€; Cadela – 72€.
Identificação eletrónica	6€ (inclui a aquisição e aplicação do <i>transponder</i> e o registo no SIAC)
Vacinação	Polivalente - 7,5€; Antirrábica - 5€; Emissão de boletim sanitário - 1€;

Desparasitação	Externa- 4 €; Interna- 4 €.
Outras intervenções sanitárias	Até 300 € por intervenção.

O limite máximo do apoio do apoio financeiro é de 30.000€ por associação zoófila legalmente constituída e 20.000€ por autarquia local para apoio a animais detidos por pessoas carenciadas.

Dotação financeira:

A dotação aprovada é de 1.300.000€ para despesas com cão ou gato intervencionado em Hospital Veterinário Universitário, sendo que, no caso de a dotação não ser utilizada na totalidade, pode o valor remanescente ser transferido para outros avisos, em que as candidaturas excedam a dotação disponível.

Aviso: [AVISO 2/2022 ICNF-DBEAC](#)

**AVISO 3/2022ICNF-DBEAC
CAMPANHAS DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS DE COMPANHIA**

Entidades elegíveis: Autarquias locais, as entidades gestoras de CRO intermunicipais e as associações zoófilas legalmente constituídas

Nota: entende-se por CRO intermunicipal o que seja propriedade de um agrupamento de municípios, de uma associação de municípios de fins específicos ou de uma entidade intermunicipal

Candidaturas até: 25 de novembro de 2022 (18h00m)

Enquadramento:

O presente Aviso determina as regras, os procedimentos e os prazos relativos à campanha de esterilização de cães e gatos de companhia no ano de 2022.

Área geográfica elegível:

Todo o território do Continente.

Condições de elegibilidade das despesas:

Só são elegíveis para efeitos do apoio financeiro as despesas **pagas com esterilizações realizadas**, através dos beneficiários, **entre 1 de outubro de 2021 e 30 de setembro de 2022**.

Tipo/taxas de apoio:

O apoio financeiro reveste natureza não reembolsável e é atribuído por cão ou gato esterilizado nas instalações adequadas de um CRO ou num centro de atendimento médico veterinário autorizado para o efeito.

O apoio financeiro consiste na atribuição das seguintes quantias fixas por cada esterilização, nomeadamente:

Gato macho	Cão macho	Gata	Cadela
20€	40€	46€	72 €

O limite máximo do apoio financeiro é de 26.000€ por autarquia local ou associação zoófila legalmente constituída e de 39.000€ por entidade gestora de CRO intermunicipal.

Dotação financeira:

O montante global de apoio disponível é de 2.000.000€

Aviso: [AVISO 3/2022ICNF-DBEAC](#)



AVISO N.º 04/SI/2022

SISTEMA DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS «INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME»

Entidades elegíveis: Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, integradas em projetos conjuntos promovidos por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME, nomeadamente associações empresariais, câmaras de comércio e indústria, agências regionais de promoção turística, assim como outras entidades não empresariais do Sistema Nacional de I&I.

Candidaturas até: 30 de dezembro de 2022 (18h00m)

Objetivos específicos:

Dar continuidade à concessão de apoios financeiros a projetos conjuntos que reforcem a capacitação empresarial das PME para a internacionalização que:

- Permitam potenciar o aumento da base e capacidade exportadora das PME e o seu reconhecimento internacional, através da implementação de ações de promoção e *marketing*, da presença em certames internacionais e do conhecimento e acesso a novos mercados, valorizando-se a utilização crescente de ferramentas digitais, mediante o recurso a tecnologias e processos associados a canais digitais.
- Visem o desenvolvimento de um programa estruturado de intervenção num conjunto de PME, o qual, por via da ação conjunta, deve permitir uma maior eficácia e eficiência de utilização dos vários recursos, reforçar as sinergias resultantes da partilha de conhecimentos e experiências, e a visibilidade nos mercados pela dimensão da presença coordenada, devendo apresentar soluções comuns e coerentes face a problemas ou oportunidades a explorar, claramente identificadas e justificadas num plano de ação conjunto, no quadro das empresas a envolver.

Área geográfica elegível:

Aplicação nas regiões NUTS II do continente. A localização do investimento corresponde à NUTS II onde se localiza o estabelecimento no qual irá ser realizado o investimento das empresas participantes no projeto conjunto.

Tipologias de investimento:

São suscetíveis de apoio os projetos conjuntos de internacionalização que visem o conhecimento dos mercados externos (feiras/exposições), a prospeção e presença em mercados internacionais (prospeção e captação de novos clientes) e a dinamização de ações de promoção e *marketing* internacional (ações de promoção), incluindo a utilização de ferramentas *web* (canais digitais).

Modalidades de candidatura:

As candidaturas são apresentadas na modalidade de projeto conjunto, promovido por uma ou mais entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME, que desenvolvam um programa estruturado de intervenção num conjunto composto por PME (plano de ação conjunto), observando as condições expressas no Anexo E do Regulamento específico do domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI).

No formulário de candidatura, os candidatos devem selecionar os domínios nos quais o projeto se insere e fundamentar adequadamente, ao nível técnico, económico e financeiro, o programa estruturado de intervenção e as atividades de inovação de *marketing* aplicadas no projeto, tendo em conta que uma **Inovação de *marketing*** consiste na implementação de uma nova abordagem ao marketing-mix (produto, preço, distribuição e promoção) na oferta de bens transacionáveis, incluindo os elementos tangíveis do produto (qualidade, design, embalagens atrativas, etc.), e intangíveis (imagem e marca).

Configura inovação de *marketing* um conjunto de atividades tendentes à melhoria da qualidade intrínseca do produto, da sua promoção e distribuição em mercados-alvo definidos pelas empresas, com o objetivo de criar um posicionamento diferenciado e de maior valor junto de consumidores em mercados claramente identificados. A implementação de uma inovação de *marketing* supõe a utilização de ferramentas de *marketing* sofisticadas, adequadas aos requisitos de segmentos de consumidores perfeitamente identificados, em mercados-alvo previamente definidos. Assim, o projeto deve recorrer não só a estratégias de comunicação tradicional (*outbound*) (incluindo *stands* em feiras, etc.), mas também *inbound* (*website design*, *marketing* viral, *marketing* digital, otimização de motores de busca e instrumentos de análise de eficácia de estratégias de *marketing* para

posterior monitorização de resultados).

Taxas de financiamento:

Os incentivos a conceder são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis das seguintes taxas máximas de apoio:

Despesas Elegíveis	Taxas máximas de apoio	
	POCI	POR Lisboa/POR Algarve
N.º 1 do artigo 51.º do RECI, realizadas pelas PME participantes e diretamente relacionadas com o projeto	50%	40%
N.º 2 do artigo 51.º do RECI, realizadas pelos promotores	85% (*)	40%

(*) As entidades não empresariais que desenvolvam atividades económicas e atividades não económicas, para poderem beneficiar da intensidade de apoio referida, devem proceder à clara separação e adequado tratamento contabilístico dos custos, financiamentos e rendimentos de cada atividade na Plataforma de Acesso Simplificado (PAS). Caso não o façam, a taxa aplicável será de 50%.

Os incentivos a conceder às despesas relacionadas com as ações de prospeção, captação de novos clientes e promoção, previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 51.º do [RECI](#), respeitam o [Regulamento \(UE\) N.º 1407/2013](#), de 18 de dezembro, relativo aos auxílios de *minimis*.

Forma e limites de apoio:

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, com os seguintes limites de incentivo de acordo com as modalidades de candidatura (condições estabelecidas no artigo 49.º do RECI): 500.000€ no caso de projetos individuais; 180.000€ valor médio máximo por empresa beneficiária, no caso de projetos conjuntos.

Cada entidade promotora apenas pode apresentar uma candidatura. Os projetos a apoiar devem ter uma duração máxima de execução de 24 meses.

O limite mínimo de despesa elegível total por projeto é de 25 mil euros, sendo o limite máximo de 10 milhões de euros.

Dotação financeira:

A dotação ao presente Aviso é de 30 milhões de euros, com a seguinte desagregação por Programa Operacional:

Programa Operacional	Dotação Orçamental (milhares €)
Competitividade e Internacionalização	28.500
Regional de Lisboa	1.000
Regional do Algarve	500
Total	30.000

A delimitação de intervenção dos Programas Operacionais financiadores dos projetos inseridos neste concurso é determinada da seguinte forma: (i) as empresas localizadas nas regiões NUTS II Norte, Centro e Alentejo são financiadas pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE2020); (ii) as empresas localizadas nas regiões NUTS II de Lisboa e do Algarve são financiadas pelos respetivos Programas Operacionais Regionais; (iii) as despesas da entidade promotora são financiadas pelos respetivos Programas Operacionais, em função do peso relativo da localização das PME identificadas na secção do formulário "PME".

Aviso: [Aviso nº 04/SI/2022](#)



PROGRAMA EMPREGO + DIGITAL 2025
MEDIDA “FORMAÇÃO EMPREGO + DIGITAL”

Entidades elegíveis: a) Parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS) e organizações setoriais e regionais suas associadas, quando certificados pela Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT); b) Entidades da economia social, quando certificadas pela DGERT; c) Outras entidades formadoras certificadas pela DGERT não identificadas nas alíneas anteriores; d) Instituições do ensino superior.

Nota: As entidades beneficiárias devem estar certificadas pela DGERT como entidades formadoras, podendo, no entanto, pela sua natureza, estar dispensadas desta certificação nos termos legalmente definidos. Podem apresentar candidatura as entidades beneficiárias que sejam outorgantes de centros de gestão protocolar constituídos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de maio.

Candidaturas entre: 7 de novembro de 2022 (00h00m) e 20 de dezembro de 2022 (18h00m)

Objetivo:

A medida “Formação Emprego + Digital” visa a **formação e (re)qualificação de ativos empregados**, através da frequência de percursos de formação profissional na área digital. Os percursos de formação a desenvolver no âmbito dessa medida são definidos pelas entidades beneficiárias definidas no Aviso, em função das necessidades dos trabalhadores e do respetivo setor de atividade e são aprovados pelo IEFP, I.P., em sede de procedimento concursal.

Os percursos de formação podem integrar uma componente constituída por Unidades de Competência (UC) e/ou Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD), da componente tecnológica da área digital do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), orientada para dar resposta a necessidades específicas na área digital em cada setor de atividade, e têm uma duração que varia entre 25 e 200 horas. Podem ainda ser desenvolvidos percursos de formação à medida, aos quais não é aplicado o limite mínimo de 25 horas e que podem representar até 50% do percurso de formação proposto pelas entidades.

Área geográfica elegível:

Todo o território de Portugal Continental.

Tipologias de ação elegíveis:

São elegíveis as **ações de formação que tenham como destinatários os trabalhadores:**

- De empresas que integrem as organizações associadas das confederações patronais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social;
- Filiados em organizações sindicais associadas de confederações sindicais, com assento na Comissão Permanente de Concertação Social;
- Das entidades da economia social;
- De quaisquer outras entidades empregadoras.

As candidaturas a apresentar devem priorizar:

- **os trabalhadores e as entidades empregadoras dos seguintes setores de atividade:** Automóvel; Construção Civil; Elétrico e Eletrónico; Farmacêutico; Florestal e Transformador de Papel; Madeiras e Mobiliário; Mármore, Granitos e Cerâmica; Médico e da saúde, em geral; Moldes; Naval; Químico, Petroquímico e Refinação; Restauração e hotelaria; Tecnologias de Informação e Eletrónica; Agrícola; Economia do Mar; Comércio; Setor Social, em geral.
- **as seguintes áreas de formação:** Ferramentas de produtividade e colaboração; Comércio Digital - estratégia de empresa & operacionalização; Cibersegurança e segurança informática; Gestão de redes sociais; UX/UI Design; Análise de dados; Business Intelligence; Linguagens de Programação; Robótica; CRM; Sistemas de automação; Indústria 4.0.

Os programas a apresentar por cada uma das entidades concorrentes devem contemplar maioritariamente formação nestas grandes áreas, podendo incluir também formação na área digital de carácter mais transversal, sobretudo destinada a trabalhadores com níveis de proficiência digital mais baixos ou que trabalhem em empresas com baixo nível de maturidade digital e com funções para as quais seja útil aquela formação. As ações propostas devem terminar até 31 de dezembro de 2023.

Dotação financeira:

A dotação orçamental total é de 23.000.000€, dos quais 6.900.000€ estão afetos à Delegação Regional do IEFP do Centro.

Candidaturas por Beneficiário:

Cada entidade só pode apresentar uma única candidatura por região e período, com um máximo de 1.000 formandos por região.

Aviso: [Aviso Medida “Formação Emprego + Digital”](#) | www.iefp.pt/formacao



4.ª CALL PARA UNIVERSIDADES EUROPEIAS ERASMUS + 2023

Entidades elegíveis: Instituições de Ensino superior com uma *Erasmus Charter for Higher Education* (ECHE) válida e entidades a elas afiliadas

Inclui: (i) Instituições de Ensino Superior já envolvidas em profunda cooperação institucional transnacional, tais como as que fazem parte de Universidade Europeias selecionadas no âmbito do Erasmus + 2020. A elas podem juntar-se, voluntariamente, outras instituições de ensino superior – também detentoras de uma ECHE e entidades a elas associadas – que desejem participar em alianças existentes; (ii) Instituições de ensino superior que desejem estabelecer uma nova e profunda cooperação institucional transnacional numa nova aliança; (iii) Qualquer outra organização constituída pelas instituições de ensino superior referidas – especificamente criada com o objetivo de implementar uma cooperação institucional transnacional profunda, incluindo atividades educativas conjuntas.

Candidaturas até: 31 de janeiro de 2023 (17h00m00s CET)

Enquadramento:

A iniciativa “Universidades Europeias” promove alianças entre todas as instituições de ensino superior, investigação e inovação. Essas alianças apresentam diversos modelos de cooperação transnacional, estrutural e sustentável que reforçam a qualidade, o desempenho, a atratividade e a competitividade internacional do ensino superior em toda a Europa, e promovem os valores democráticos preconizados pela União Europeia.

A Call 2023 apresenta duas novidades: a abertura à participação de todas as instituições de ensino superior dos países dos Balcãs Ocidentais, como parceiros plenos; e o **Selo de Excelência**, que será concedido a propostas que venham a ser avaliadas e pontuadas como alianças de alta qualidade (avaliação acima de 80 pontos), mas que não obtenham financiamento, por falta de orçamento disponível. Este Selo de Excelência reconhece a qualidade das propostas em causa, contribuindo assim para a procura de financiamento alternativo, a nível nacional.

Área geográfica elegível:

Estados-Membros da UE (incluindo países e territórios ultramarinos (OCTs)); Países terceiros: associados ao Programa Erasmus + ou que estão em negociações para um acordo de associação ao Programa e onde esse acordo entra em vigor antes da assinatura da subvenção ([lista dos países participantes](#)); Países extracomunitários: países terceiros dos Balcãs Ocidentais não associados ao programa (Albânia, Bósnia e Herzegovina, Montenegro e Kosovo)

Objetivos:

Apoiar as instituições de ensino superior a alcançar gradualmente a sua visão ambiciosa a longo prazo no sentido de se tornarem uma Universidade Europeia de pleno direito. Este objetivo será alcançado através de uma dupla abordagem:

Tópico 1: Intensificação da cooperação transnacional institucional já existente

- A Call 2023 apoiará as alianças de cooperação transnacional institucionais já existentes. O objetivo será ampliar a eficácia da cooperação já existente. Novas instituições de ensino superior terão a oportunidade de ingressar nas alianças existentes, como parceiros de pleno direito.

Tópico 2: Desenvolvimento de cooperação transnacional institucional

- A Call 2023 fornecerá apoio às instituições que desejem estabelecer uma nova cooperação transnacional, através da apresentação de uma nova aliança “Universidades Europeias”.

As propostas devem ser apresentadas por um consórcio de pelo menos 3 candidatos (beneficiários não filiados), que cumpra as seguintes condições:

- Mínimo de 3 instituições de ensino superior elegíveis de 3 países elegíveis diferentes.
- Uma instituição de ensino superior só pode participar como parceiro de pleno direito em apenas uma aliança universitária europeia financiada pelo programa Erasmus +.
- Uma instituição de ensino superior só pode participar como parceiro de pleno direito numa única candidatura de uma Universidade Europeia, podendo participar noutras candidaturas apenas como parceiro associado.

Dotação financeira:

O orçamento total é de 384.000.000€, dos quais 345.600.000€ estão afetos ao Tópico 1 e 38.400.000€ ao Tópico 2. A disponibilidade do orçamento depende da adoção do orçamento de 2023 pela autoridade orçamental da UE.

Aviso: [Call document](#) +info: [Funding & tender Portal](#)

EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS

TURISMO



LINHA DE APOIO À TESOURARIA DAS EMPRESAS TURÍSTICAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS



Entidades elegíveis: Micro, pequenas e médias empresas que exerçam atividades turísticas enunciadas no **anexo I** do presente diploma.

Candidaturas até: abertas em contínuo

Objetivo:

Apoiar a tesouraria das empresas turísticas afetadas pelos incêndios, nomeadamente no que respeita a necessidades temporárias de acréscimo de fundo de maneiio, incluindo a amortização de contas correntes ou liquidação de financiamentos de curto prazo (até um ano).

Área geográfica elegível:

Empresas turísticas com atividade nos concelhos abrangidos pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2022, de 29 de agosto, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2022, de 27 de setembro, ou seja, concelhos do Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE) – **Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia**, bem como todos os concelhos com uma área ardida acumulada, em 2022, igual ou superior a 4500 ha ou a 10% da respetiva área.

Condições de elegibilidade:

1- Têm acesso à presente linha de apoio financeiro as entidades beneficiárias que reúnam as seguintes condições:

- a) Tenham iniciado a sua atividade em data anterior a 30 de junho de 2022;
- b) Desenvolvam como atividade económica principal uma atividade turística de acordo com a lista de CAE prevista no anexo I, devidamente registada, se aplicável, na plataforma Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (SICAE), entendendo-se como tal a atividade que representa 50% ou mais do total do respetivo volume de negócios;
- c) Tenham os respetivos estabelecimentos e/ou atividades devidamente licenciados para o exercício da atividade;
- d) Quando aplicável, tenham os respetivos estabelecimentos e/ou atividades devidamente registados no Registo Nacional de Turismo;
- e) Possuam uma situação líquida positiva à data de 31 de dezembro de 2019 ou, não possuindo, demonstrar que a possuem à data da candidatura, exceto no caso de empresas que tenham iniciado a atividade após 1 de janeiro de 2019 e de empresários em nome individual sem contabilidade organizada;
- f) Tenham ou assegurem, até à assinatura do termo de aceitação, a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal, a segurança social e o Turismo de Portugal, I. P.;
- g) Não tenham sido objeto de aplicação, nos dois anos anteriores à data da candidatura, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- h) Não tenham sido condenados nos dois anos anteriores à data da candidatura, por sentença transitada em julgado, por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes;
- i) Não terem sido objeto de um processo de insolvência, nos termos do Código da Insolvência e Recuperação de Empresas, e não ter beneficiado dos auxílios de emergência ou auxílios à reestruturação;

j) Demonstrem capacidade para fazer face ao serviço de dívida resultante do financiamento a conceder ao abrigo do presente diploma.

2 - Aquando da apresentação da candidatura, a comprovação do cumprimento das alíneas a), b), c) e g) a i) do número anterior faz-se mediante a apresentação de declaração de cumprimento subscrita pela entidade beneficiária sob compromisso de honra, sendo o cumprimento das alíneas d), e), f) e j) confirmado pelo Turismo de Portugal, I. P.

Intensidade, natureza e limite do financiamento:

O apoio financeiro a conceder reveste a natureza de incentivo reembolsável, sem quaisquer juros remuneratórios associados. O apoio financeiro, por empresa, não pode exceder 50% do volume de negócios de 2019 ou de 2021, consoante o que for mais favorável, com um valor máximo absoluto de 150.000€ e, no caso de empresas constituídas em 2022, o volume de negócios anual é calculado através da extrapolação para o ano inteiro do volume de negócios constante do balancete a 30 de junho de 2022.

Os apoios financeiros são concedidos pelo prazo de 7 anos a contar da data de celebração do respetivo contrato, incluindo um período de carência de capital correspondente a 18 meses. O reembolso do financiamento ocorre em prestações de igual montante e com uma periodicidade trimestral.

Dotação financeira:

A dotação disponível é de 3.000.000€, podendo ser aumentada, em função das necessidades que se vierem a registar durante a utilização da presente linha de apoio financeiro.

+info: [Despacho Normativo n.º 13/2022, de 18 de outubro](#) | [Ficha informativa](#) | [SGPI](#) | [Formalização de candidatura](#)

ARTES E CULTURA

CALLS EUROPA CRIATIVA MEDIA 2023



O **Programa Europa Criativa** visa reforçar a diversidade cultural e colmatar as necessidades e desafios dos setores cultural e criativo, contribuindo para a recuperação destes setores e para a intensificação dos seus esforços para se tornarem mais digitais, mais ecológicos, mais resilientes e mais inclusivos.

A vertente **MEDIA** incide sobre cinema, televisão, plataformas digitais, videojogos e conteúdo imersivo, tendo sido publicados **6 avisos da Europa Criativa MEDIA 2023**:

- [Produção para TV e Online](#) | **Deadlines:** 17 de janeiro de 2023 e 16 de maio de 2023
- [Ferramentas Inovadoras e Novos Modelos de Negócio](#) | **Deadline:** 24 de janeiro de 2023
- [European Slate development](#) | **Deadline:** 25 de janeiro de 2023
- [Desenvolvimento de Videojogos e Conteúdo Imersivo](#) | **Deadline:** 01 de março de 2023
- [Films on the move \(Distribuição via agentes de vendas\)](#) | **Deadlines:** 14 de março de 2023 e 04 julho de 2023
- [Desenvolvimento de Audiências e Educação Fílmica](#) | **Deadline:** 30 de março de 2023

AGRICULTURA, FLORESTA E DESENVOLVIMENTO RURAL



OPERAÇÃO 3.2.1

INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | SETOR DA VITICULTURA (31º ANÚNCIO)



Entidades elegíveis: As pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola.

Candidaturas até: 30 de dezembro de 2022 (18h00m)

Objetivos:

- Reforçar a viabilidade e a competitividade das explorações agrícolas, promovendo a inovação, a formação, a capacitação organizacional e o redimensionamento das empresas;
- Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e

segurança no trabalho;

- Apoiar a instalação de novas plantações de vinha, devidamente autorizadas.

Área geográfica elegível:

Todo o território do Continente.

Tipologia de ação elegível:

Investimentos nas explorações agrícolas cujo valor total seja superior a 25.000€.

Apenas se admite a apresentação de **uma candidatura por beneficiário** e que contemple investimentos na instalação de vinhas ao abrigo das novas autorizações de plantação que se encontrem válidas e tenham sido concedidas até à data de submissão da candidatura. Não são admissíveis investimentos na plantação de vinha regada em terrenos adjacentes a perímetros de rega de Aproveitamentos Hidroagrícolas, quando tenham origem de água a título precário, proveniente destes.

Despesas elegíveis:

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do [Anexo II](#) do regime de aplicação:

Despesas elegíveis operação 3.2.1 — Investimento na exploração agrícola	
Investimentos materiais	Investimentos imateriais
1 — Bens imóveis — Construção e melhoramento, designadamente: 1.1 — Preparação de terrenos; 1.2 — Edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver; 1.3 — Adaptação de instalações existentes relacionada com a execução do investimento; 1.4 — Plantações plurianuais; 1.5 — Instalação de pastagens permanentes, nomeadamente operações de regularização e preparação do solo, desmatização e consolidação do terreno; 1.6 — Sistemas de rega — instalação ou modernização, nomeadamente captação, condução e distribuição de água desde que promovam o uso eficiente da água e sistemas de monitorização; 1.7 — Despesas de consolidação — durante o período de execução da operação. 2 — Bens móveis — Compra ou locação — compra de novas máquinas e equipamentos, designadamente: 2.1 — Máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos informáticos; 2.2 — Equipamentos de transporte interno, de movimentação de cargas e as caixas e paletes com duração de vida superior a um ano; 2.3 — Equipamentos visando a valorização dos subprodutos e resíduos da atividade; 2.4 — Vedações necessárias à atividade pecuária da exploração ou que visem garantir a segurança de pessoas e animais.	3 — As despesas gerais — nomeadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de <i>marketing</i> e <i>branding</i> e estudos de viabilidade, acompanhamento, projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos, até 5% do custo total elegível aprovado das restantes despesas.

Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 3 do anexo II, da Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura. A data limite para a execução dos investimentos é 31 de dezembro de 2024.

Forma e taxas de apoio:

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável, limitada ao valor de investimento máximo elegível de 500.000€ por candidatura e podendo assumir as seguintes modalidades: (i) Custos simplificados, com base nas tabelas normalizadas de custos unitários constante da [OTE n.º 171/2022](#) para os seguintes investimentos: instalação de vinha para vinho, instalação de painéis fotovoltaicos, aquisição de tratores, construção de charcas, construção de armazéns; (ii) Reembolso de despesas realizadas e pagas. Os níveis de apoio a conceder com base no custo total elegível dos investimentos propostos no pedido de apoio, são os constantes no Anexo III da Portaria supracitada:

I	Taxa base	30 %.
	Majorações tendo por referência a taxa base.	Zonas desfavorecidas de montanha — 10 p.p. Territórios Vulneráveis (risco de incêndio) — 10 p.p. Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas, que não as zonas de montanha — 5 p.p. Quando o projeto está associado a seguro de colheitas (contratado ou com compromisso de contratação) ou investimento em medidas de prevenção — 5 p.p. Regiões menos desenvolvidas — 50 %. Outras regiões — 40 %. Apoios 'Next Generation' — 10 p.p.
	Taxa máxima	
	Majorações tendo por referência a taxa máxima.	
II	Taxa máxima aplicável à compra de tratores e outras máquinas motorizadas matriculadas.	Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas — 40 %. Outras regiões — 30 %.

Dotação financeira: A dotação orçamental é de 12.500.000€.

Aviso: [Anúncio N.º 31/Operação 3.2.1/2022](#)

INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL



AVISO N.º 04/SI/2022

SISTEMA DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS «INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME»

Entidades elegíveis: Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, integradas em projetos conjuntos promovidos por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME, nomeadamente associações empresariais, câmaras de comércio e indústria, agências regionais de promoção turística, assim como outras entidades não empresariais do Sistema Nacional de I&I.

Candidaturas até: 30 de dezembro de 2022 (18h00m)

Objetivos específicos:

Dar continuidade à concessão de apoios financeiros a projetos conjuntos que reforcem a capacitação empresarial das PME para a internacionalização que:

- Permitam potenciar o aumento da base e capacidade exportadora das PME e o seu reconhecimento internacional, através da implementação de ações de promoção e *marketing*, da presença em certames internacionais e do conhecimento e acesso a novos mercados, valorizando-se a utilização crescente de ferramentas digitais, mediante o recurso a tecnologias e processos associados a canais digitais.
- Visem o desenvolvimento de um programa estruturado de intervenção num conjunto de PME, o qual, por via da ação conjunta, deve permitir uma maior eficácia e eficiência de utilização dos vários recursos, reforçar as sinergias resultantes da partilha de conhecimentos e experiências, e a visibilidade nos mercados pela dimensão da presença coordenada, devendo apresentar soluções comuns e coerentes face a problemas ou oportunidades a explorar, claramente identificadas e justificadas num plano de ação conjunto, no quadro das empresas a envolver.

Área geográfica elegível:

Aplicação nas regiões NUTS II do continente. A localização do investimento corresponde à NUTS II onde se localiza o estabelecimento no qual irá ser realizado o investimento das empresas participantes no projeto conjunto.

Tipologias de investimento:

São suscetíveis de apoio os projetos conjuntos de internacionalização que visem o conhecimento dos mercados externos (feiras/exposições), a prospeção e presença em mercados internacionais (prospeção e captação de novos clientes) e a dinamização de ações de promoção e *marketing* internacional (ações de promoção), incluindo a utilização de ferramentas *web* (canais digitais).

Modalidades de candidatura:

As candidaturas são apresentadas na modalidade de projeto conjunto, promovido por uma ou mais entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME, que desenvolvam um programa estruturado de intervenção num conjunto composto por PME (plano de ação conjunto), observando as condições expressas no Anexo E do Regulamento específico do domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI).

No formulário de candidatura, os candidatos devem selecionar os domínios nos quais o projeto se insere e fundamentar adequadamente, ao nível técnico, económico e financeiro, o programa estruturado de intervenção e as atividades de inovação de *marketing* aplicadas no projeto, tendo em conta que uma **Inovação de marketing** consiste na implementação de uma nova abordagem ao marketing-mix (produto, preço, distribuição e promoção) na oferta de bens transacionáveis, incluindo os elementos tangíveis do produto (qualidade, design, embalagens atrativas, etc.), e intangíveis (imagem e marca).

Configura inovação de *marketing* um conjunto de atividades tendentes à melhoria da qualidade intrínseca do produto, da sua promoção e distribuição em mercados-alvo definidos pelas empresas, com o objetivo de criar um posicionamento diferenciado e de maior valor junto de consumidores em mercados claramente identificados. A implementação de uma inovação de *marketing* supõe a utilização de ferramentas de *marketing* sofisticadas, adequadas aos requisitos de segmentos de consumidores perfeitamente identificados, em mercados-alvo previamente definidos. Assim, o projeto deve recorrer não só a estratégias de

comunicação tradicional (*outbound*) (incluindo *stands* em feiras, etc.), mas também *inbound* (*website design*, *marketing viral*, *marketing* digital, otimização de motores de busca e instrumentos de análise de eficácia de estratégias de *marketing* para posterior monitorização de resultados).

Taxas de financiamento:

Os incentivos a conceder são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis das seguintes taxas máximas de apoio:

Despesas Elegíveis	Taxas máximas de apoio	
	POCI	POR Lisboa/POR Algarve
N.º 1 do artigo 51.º do RECI, realizadas pelas PME participantes e diretamente relacionadas com o projeto	50%	40%
N.º 2 do artigo 51.º do RECI, realizadas pelos promotores	85% (*)	40%

(*) As entidades não empresariais que desenvolvam atividades económicas e atividades não económicas, para poderem beneficiar da intensidade de apoio referida, devem proceder à clara separação e adequado tratamento contabilístico dos custos, financiamentos e rendimentos de cada atividade na Plataforma de Acesso Simplificado (PAS). Caso não o façam, a taxa aplicável será de 50%.

Os incentivos a conceder às despesas relacionadas com as ações de prospeção, captação de novos clientes e promoção, previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 51.º do [RECI](#), respeitam o [Regulamento \(UE\) N.º 1407/2013](#), de 18 de dezembro, relativo aos auxílios de *minimis*.

Forma e limites de apoio:

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, com os seguintes limites de incentivo de acordo com as modalidades de candidatura (condições estabelecidas no artigo 49.º do RECI): 500.000€ no caso de projetos individuais; 180.000€ valor médio máximo por empresa beneficiária, no caso de projetos conjuntos.

Cada entidade promotora apenas pode apresentar uma candidatura. Os projetos a apoiar devem ter uma duração máxima de execução de 24 meses.

O limite mínimo de despesa elegível total por projeto é de 25 mil euros, sendo o limite máximo de 10 milhões de euros.

Dotação financeira:

A dotação ao presente Aviso é de 30 milhões de euros, com desagregação por Programa Operacional (POCI, POR Lisboa e POR Algarve).

A delimitação de intervenção dos Programas Operacionais financiadores dos projetos inseridos neste concurso é determinada da seguinte forma: (i) as empresas localizadas nas regiões NUTS II Norte, Centro e Alentejo são financiadas pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE2020); (ii) as empresas localizadas nas regiões NUTS II de Lisboa e do Algarve são financiadas pelos respetivos Programas Operacionais Regionais; (iii) as despesas da entidade promotora são financiadas pelos respetivos Programas Operacionais, em função do peso relativo da localização das PME identificadas na secção do formulário “PME”.

Aviso: [Aviso nº 04/SI/2022](#)



**PROGRAMA EMPREGO + DIGITAL 2025
MEDIDA “FORMAÇÃO EMPREGO + DIGITAL”**

Entidades elegíveis: a) Parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS) e organizações setoriais e regionais suas associadas, quando certificados pela Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT); b) Entidades da economia social, quando certificadas pela DGERT; c) Outras entidades formadoras certificadas pela DGERT não identificadas nas alíneas anteriores; d) Instituições do ensino superior.

Nota: As entidades beneficiárias devem estar certificadas pela DGERT como entidades formadoras, podendo, no entanto, pela sua natureza, estar dispensadas desta certificação nos termos legalmente definidos. Podem apresentar candidatura as entidades beneficiárias que sejam outorgantes de centros de gestão protocolar constituídos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de maio.

Candidaturas entre: 7 de novembro de 2022 (00h00m) e 20 de dezembro de 2022 (18h00m)

Objetivo:

A medida “Formação Emprego + Digital” visa a formação e (re)qualificação de ativos empregados, através da frequência de percursos de formação profissional na área digital. Os percursos de formação a desenvolver no âmbito dessa medida são definidos pelas entidades beneficiárias definidas no Aviso, em função das necessidades dos trabalhadores e do respetivo setor de atividade e são aprovados pelo IEFP, I.P., em sede de procedimento concursal.

Os percursos de formação podem integrar uma componente constituída por Unidades de Competência (UC) e/ou Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD), da componente tecnológica da área digital do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), orientada para dar resposta a necessidades específicas na área digital em cada setor de atividade, e têm uma duração que varia entre 25 e 200 horas. Podem ainda ser desenvolvidos percursos de formação à medida, aos quais não é aplicado o limite mínimo de 25 horas e que podem representar até 50% do percurso de formação proposto pelas entidades.

Área geográfica elegível:

Todo o território de Portugal Continental.

Tipologias de ação elegíveis:

São elegíveis as **ações de formação que tenham como destinatários os trabalhadores:**

- De empresas que integrem as organizações associadas das confederações patronais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social;
- Filiados em organizações sindicais associadas de confederações sindicais, com assento na Comissão Permanente de Concertação Social;
- Das entidades da economia social;
- De quaisquer outras entidades empregadoras.

As candidaturas a apresentar devem priorizar:

- **os trabalhadores e as entidades empregadoras dos seguintes setores de atividade:** Automóvel; Construção Civil; Elétrico e Eletrónico; Farmacêutico; Florestal e Transformador de Papel; Madeiras e Mobiliário; Mármore, Granitos e Cerâmica; Médico e da saúde, em geral; Moldes; Naval; Químico, Petroquímico e Refinação; Restauração e hotelaria; Tecnologias de Informação e Eletrónica; Agrícola; Economia do Mar; Comércio; Setor Social, em geral.
- **as seguintes áreas de formação:** Ferramentas de produtividade e colaboração; Comércio Digital - estratégia de empresa & operacionalização; Cibersegurança e segurança informática; Gestão de redes sociais; UX/UI Design; Análise de dados; Business Intelligence; Linguagens de Programação; Robótica; CRM; Sistemas de automação; Indústria 4.0.

Os programas a apresentar por cada uma das entidades concorrentes **devem contemplar** maioritariamente formação nestas grandes áreas, podendo incluir também formação na área digital de carácter mais transversal, sobretudo destinada a trabalhadores com níveis de proficiência digital mais baixos ou que trabalhem em empresas com baixo nível de maturidade digital e com funções para as quais seja útil aquela formação. As ações propostas devem terminar até 31 de dezembro de 2023.

Dotação financeira:

A dotação orçamental total é de 23.000.000€, dos quais 6.900.000€ estão afetos à Delegação Regional do IEFP do Centro.

Candidaturas por Beneficiário:

As candidaturas são apresentadas por região onde se desenvolve a formação, sendo que cada entidade só pode apresentar uma única candidatura por região e período, com um máximo de 1.000 formandos por região.

Aviso: [Aviso Medida “Formação Emprego + Digital”](#) | www.iefp.pt/formacao

3.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA UPSKILL | DIGITAL SKILLS & JOBS



O Programa Upskill, cuja 1.ª fase de pré-registo das empresas se encontra a decorrer até dia 7 de novembro, é uma iniciativa de âmbito nacional que visa a requalificação de pessoas – desempregados ou em situação de subemprego – nas várias áreas das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Este programa representa também uma **oportunidade para as empresas recrutarem talento qualificado à medida das suas necessidades específicas, dotando-as desta forma de uma componente essencial para garantir o sucesso dos seus processos de transformação para o digital.**

Apesar de ser uma formação à medida, o custo com a formação dos recursos humanos está a cargo do Programa UPskill (financiado por fundos públicos), sendo de relevar que as **empresas apenas terão que ser responsáveis (i) pelo custo da bolsa de formação depois de terem selecionado os recursos que desejam acolher em formação profissional em contexto de trabalho (3 meses) e (ii) pela contratação no mínimo de 80% dos formandos por si identificados, com uma remuneração mensal bruta equivalente a um mínimo de 1.200€** (incluindo subsídio de alimentação). Esta iniciativa beneficia, assim as empresas e as pessoas, na medida em que permite que as empresas identifiquem as suas necessidades concretas de talento, em número e nos vários perfis técnicos e localizações geográficas. Com base nesta informação, as Instituições de Ensino Superior envolvidas organizam as ações de formação, sendo lançado, em paralelo, o processo de candidaturas para seleção dos Formandos. Após a conclusão da formação com aproveitamento (6 meses em Academia e 3 meses em contexto de trabalho), os Formandos são integrados nos quadros das Empresas.

As organizações poderão participar no âmbito das seguintes categorias:

- **Empresas Fundadoras:** além da identificação das necessidades de recursos humanos nas várias tecnologias, estas serão dinamizadoras da iniciativa e darão contributos, sempre que necessário, seja ao nível da organização do Programa, da componente formativa ou ao nível de comunicação. É um estatuto que permite um grande grau de envolvimento, tendo por isso, o respetivo logotipo associado ao Programa, com a referência a esse estatuto. A contribuição destas empresas é de 5k.
- **Empresas Parceiras:** indicadas pelas Empresas Fundadoras, por terem com elas uma relação de parceria e de quem se espera que, em articulação com a Empresa Fundadora, forneçam necessidades de recursos para as tecnologias necessárias para a sua atividade. Atendendo à sua ligação, terão o seu logo associado ao programa com a referência a este estatuto. A contribuição destas empresas é de 1k.
- **Empresas Convidadas:** as que não se enquadram nas categorias anteriores e que apresentam necessidades de recurso, nas tecnologias identificadas. A menção à sua participação no Programa será textual (sem logotipo).

+info: [Pré-registo](#) | [Detalhe do processo de candidatura](#) | [Brochura](#) | [Cerimónia de lançamento da 3.ª edição](#) | [FAQS](#)



INNOV-ID



Entidades elegíveis: Empresas que se encontrem na fase Pre-seed, Seed ou EarlyStage, com tecnologia desenvolvida, mas ainda em fase de protótipo, prova de conceito, produto (MVP) ou validação de product-market-fit, com potencial de crescimento e escalabilidade no mercado global.

Candidaturas até: 27 de janeiro de 2023

Objetivo:

Financiar as empresas numa fase inicial, de modo a que tenham *runway* necessário para atingirem fases de maior desenvolvimento que lhes permitam angariar novas rondas de capital.

Critérios de elegibilidade dos projetos:

Têm de estar enquadrados nos seguintes setores: Digital & Tecnologia; Indústria & Tecnologia, preferencialmente, no setor da Eficiência Energética, Descarbonização, Sustentabilidade e Economia Circular; Saúde & Tecnologia; Turismo Tecnológico.

Critérios de elegibilidade das empresas:

São elegíveis as empresas constituídas, que cumpram os seguintes critérios:

- a) Que contribuam, direta ou indiretamente, para a descarbonização da economia, sustentabilidade dos processos, produtos e materiais, uma maior eficiência e sustentabilidade energética ou para uma maior circularidade da economia (condição obrigatória);
- b) Empresas de base tecnológica resultantes de comprovados processos de transferência de tecnologia de entidades do sistema científico e tecnológico nacional que preencham pelo menos uma das seguintes alíneas:
 - i. Que resultem de projetos de investigação e desenvolvimento científico, tecnológico ou académico,

desenvolvidos no seio de Instituições de Ensino Superior ou Centros de Interface Tecnológico (que incluem nomeadamente Centros Tecnológicos, Parques de Ciência e Tecnologia, Incubadoras de base tecnológica ou Incubadoras que tenham ligação a Instituições de Ensino Superior, ou a Centros de Interface Tecnológico);

- ii. Empresas que tenham obtido reconhecimento de idoneidade na prática de atividades de I&D, por parte da ANI;
 - iii. Que sejam beneficiárias de incentivos geridos pela ANI;
 - iv. Que sejam promovidas ou que empreguem recursos humanos altamente qualificados.
- c) Empresas que ainda não tenham sido investidas por outros operadores de Capital de Risco (**condição obrigatória**);
 - d) Empresas fundadas há menos de 8 anos (**condição obrigatória**);
 - e) Empresas com sede e maioria da sua operação em Portugal (**condição obrigatória**);
 - f) Empresassem dívidas à Autoridade Tributária e à Segurança Social à data da candidatura (**condição obrigatória**);
 - g) Sociedades anónimas ou por quotas (**condição obrigatória**);
 - h) Sociedades sem relações subordinadas de domínio ou controle, direto ou indireto, por grandes empresas (**condição obrigatória**).

Nota: As empresas ainda não constituídas devem cumprir o disposto nas alíneas a) e b).

+info: [Call INNOV-ID](#) | [Exemplo de formulário de candidatura](#) | [Term sheet](#)

3. OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS

(organizadas por data de encerramento)

MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS

Aviso	Data de encerramento	Aviso / Hiperligação
Operação 10.2.1.4 - Cadeias Curtas e Mercados Locais – Componente Mercados Locais GAL ADIBER	4 de novembro de 2022 (17h59m59s)	Operação 10.2.1.4  
Operação 10.2.1.6 - Renovação de Aldeias GAL ADIBER	4 de novembro de 2022 (17h59m59s)	Operação 10.2.1.6   
Aviso N.º 01/C06-i03.01/2022 Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3	15 de novembro de 2022 - PRORROGADO -	Aviso N.º 01/C06-i03.01/2022 (prorrogação)
Rede Portuguesa de Arte Contemporânea	18 de novembro de 2022	Despacho n.º 8789/2022, de 19 de julho de 2022 Formulário F.A.Q.  
Organização de Iniciativas de Promoção e Comercialização de Artesanato	20 de novembro de 2022	Incentivo Ficha Promoção Artes e Oficinas Guia de Apoio à Candidatura
Fundo de Emergência Municipal Incêndios Florestais de 2022	21 de novembro de 2022 (17h00m)	Anúncio N.º 29 / Operação 3.2.1 / 2022 - Prorrogação  
EAA GRANTS: Fundo para Relações Bilaterais – Portugal & Noruega – Parcerias para a Inovação	3.ª fase – 25 de novembro de 2022 4.ª fase – 26 de maio de 2023	FBR #2 Plataforma de candidaturas Regulamento MFEEE 2014-2021
Linha Tesouraria - Setor Agrícola 2022	30 de novembro de 2022	Linha Tesouraria - Setor Agrícola 2022  
Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas	30 de novembro de 2022	Voluntariado jovem para a natureza e florestas Regulamento n.º 533/2022, de 3 de junho Candidaturas para entidades promotoras  
Anúncio n.º 2022-4030-01 – Programa de Apoio ao Ordenamento e à Gestão de Zonas de Caça 2022	30 de novembro de 2022 (18h00m)	Anúncio n.º 2022-4030-01
INTERREG: Sexta Convocatória de Projetos - Processo de seleção de ações de capitalização para projetos aprovados	16 de janeiro de 2023 (13h00m)	Condições de Admissibilidade Interreg Espanha-Portugal Guia para completar os documentos Formulário de Candidatura Formulário Financeiro  
Apoio à Concretização De Comunidades De Energia Renovável E Autoconsumo Coletivo: TC-C13-I01 – Eficiência Energética em Edifícios Residenciais TC-C13-I02 – Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central TC-C13-I03 – Eficiência Energética em Edifícios De Serviços	31 de janeiro de 2023 (17h59m) ou até a verba prevista no presente aviso esgotar. - REPUBLICAÇÃO -	Aviso CER e ACC (3ª republicação)  
Aviso N.º 01/C06-I01.01/2022 – Centros Tecnológicos Especializados	2.ª fase: de 1 de março a 29 de abril de 2023 3.ª fase: de 1 de março a 29 de abril de 2024	Aviso N.º C01/C06-i01.01/2022
Aviso N.º 01/CO2-I01/2021 – Programa de apoio ao acesso à habitação	30 de junho de 2026	Aviso N.º 01/CO2-I01/2021 
Programa ERASMUS+: Convite à apresentação de candidaturas 2022	Várias datas (consultar aviso)	Guia do Programa Erasmus + Guide for experts Plataforma Erasmus +

Programa LIFE 2021-2027	Várias datas (consultar avisos)	LIFE Preparatory Projects - Projects addressing ad hoc Legislative and Policy Priorities (PLP) Formulário de candidatura LIFE funding & tenders 
Aviso N.º 02/CO2-I02/2021 - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário	Até se esgotarem as verbas do PRR destinadas ao Programa	Aviso n.º 02/CO2-i02/2021 Candidatura – Portal PRR 
Programa Transformar Turismo Linha Regenerar Territórios	Até ao esgotamento da dotação (apresentações trimestrais - 2022 e 2023)	Linha Regenerar Territórios Candidaturas 
Programa Transformar Turismo Linha Territórios Inteligentes	Até ao esgotamento da dotação (apresentações trimestrais – dezembro 2022)	Linha Territórios Inteligentes Candidaturas 
Become a Friend	Em contínuo	Become a Friend Candidaturas 
Distinção Festival Acessível	Em contínuo	Formulário de candidatura Manual de apoio à candidatura Despacho n.º 11448/2022 

EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS

Aviso	Data de encerramento	Aviso / Hiperligação
Operação 10.2.1.2 - Pequenos Investimentos na Transformação e Comercialização GAL ADIBER	4 de novembro de 2022 (17h59m59s)	Operação 10.2.1.2 
Operação 10.2.1.3 - Diversificação de Atividades na Exploração GAL ADIBER	4 de novembro de 2022 (17h59m59s)	Operação 10.2.1.3 
Operação 10.2.1.4 - Cadeias Curtas e Mercados Locais – Componente Mercados Locais GAL ADIBER	4 de novembro de 2022 (17h59m59s)	Operação 10.2.1.4 
Operação 10.2.1.6 - Renovação de Aldeias GAL ADIBER	4 de novembro de 2022 (17h59m59s)	Operação 10.2.1.6 
Operação 10.2.1.6 - Renovação de Aldeias GAL ADRACES	7 de novembro de 2022 (17h30m59s) -PRORROGADO-	Operação 10.2.1.6 prorrogação 
Operação 8.1.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos Territórios Vulneráveis (8º anúncio)	11 de novembro de 2022 (17h00m00s) - PRORROGAÇÃO -	Operação 8.1.3 OTE N.º 120/2020 Anexo I - Prioridades de intervenção Prorrogação 
Rede Portuguesa de Arte Contemporânea	18 de novembro de 2022	Despacho n.º 8789/2022, de 19 de julho de 2022 Formulário F.A.Q. 
Organização de Iniciativas de Promoção e Comercialização de Artesanato	20 de novembro de 2022	Incentivo Ficha Promoção Artes e Ofícios Guia de Apoio à Candidatura
Operação 3.2.1 - Investimento na Exploração Agrícola Aviso específico para culturas permanentes tradicionais (29º Anúncio)	21 de novembro de 2022 (17h00m) - PRORROGADO -	Operação 3.2.1 / 2022 Prorrogação 
Operação 3.2.1 - Investimentos na Exploração Agrícola Agricultura de Precisão e Inteligente, Instalação de Zonas de Preparação/Tratamento de Resíduos de Produtos Fitofarmacêuticos e Aquisição de Equipamentos (Next Generation)	21 de novembro de 2022 (17h00m) - PRORROGADO -	Operação 3.2.1 / 2022 Prorrogação 
Operação 6.2.2 - Restabelecimento do Potencial Produtivo (20º Concurso) Incêndios de 2022	22 de novembro de 2022 (17h00m)	Despacho n.º 11367/2022 OTE n.º170/2022 
Apoio à Circulação Internacional Artes Performativas, Artes Visuais e Cinema	30 de novembro de 2022	Regulamento F.A.Q. 
Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Emissões Nulas (VEN 2022)	30 de novembro de 2022	Despacho n.º 3419-B/2022 

Aviso N.º 02/ C08-I01.03/2022 - Programa Emparcelar para Ordenar	30 de novembro de 2022 (17h00m)	Aviso N.º 02/C08-i01.03/2022 Área Reservada de candidaturas do Portal do IFAP FAQ	 
Anúncio n.º 2022-4030-01 – Programa de Apoio ao Ordenamento e à Gestão de Zonas de Caça 2022	30 de novembro de 2022 (18h00m)	Anúncio n.º 2022-4030-01	
Aviso n.º 2/2022- Apoio à Modernização do Setor do Táxi	30 de novembro de 2022 (18h00m)	Aviso n.º 2/2022 Formulário de candidatura	 
Aviso N.º 09/C16-I02/2022 - Rede Nacional De Test Beds (3.º Aviso)	30 de novembro de 2022 (19h00m)	Aviso N.º 09/C16-i02/2022	  
SMP-COSME-2022-TOURSME - Crescimento Sustentável e Resiliência no Turismo – Capacitação das PME para Concretizar a Dupla Transição	30 de novembro de 2022 (17h00m - CET)	Call document Funding & tender opportunities Turismo de Portugal	
Fundo PME 2022 Ideas Powered for Business	16 de dezembro de 2022	Convite à apresentação de propostas	
Aviso N.º 01/C06-I02/2022 – Medida Compromisso Emprego Sustentável	30 de dezembro de 2022 (18h00m) - REPUBLICAÇÃO -	AVISO N.º 01/C06-i02/2022 (republicação)	
Incentivo ATIVAR.PT Conversão de Contratos	30 de dezembro de 2022 (18h00m)	Aviso de abertura de candidatura Ficha síntese Guia de apoio à apresentação de candidatura	
Linha Tesouraria Suinicultura e Produtores de Leite de Vaca	31 de dezembro de 2022	Documento Linha	
Call FIT- Fostering Innovation in Tourism	6 de janeiro de 2023	Call	
Apoio à Concretização De Comunidades De Energia Renovável E Autoconsumo Coletivo: TC-C13-I01 – Eficiência Energética em Edifícios Residenciais TC-C13-I02 – Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central TC-C13-I03 – Eficiência Energética em Edifícios De Serviços	31 de janeiro de 2023 (17h59m) ou até a verba prevista no presente aviso esgotar. - REPUBLICAÇÃO -	Aviso CER e ACC (3ª republicação)	 
Aviso N.º 01/C06-I01.01/2022 – Centros Tecnológicos Especializados	2.ª fase: de 1 de março a 29 de abril de 2023 3.ª fase: de 1 de março a 29 de abril de 2024	Aviso N.º C01/C06-i01.01/2022	
Registo de Pedido de Auxílio 02/RPA/2022 - Sistema de incentivos inovação produtiva	Em contínuo	02/RPA/2022	
Registo de Pedido de Auxílio 01/RPA/2022 - Sistema de incentivos à investigação e desenvolvimento tecnológico (SI I&DT) - I&D Empresarial	Em contínuo	01/RPA/2022	
Distinção Festival Acessível	Em contínuo	Formulário de candidatura Manual de apoio à candidatura Despacho n.º 11448/2022	
Internacionalização via E-Commerce	Até ao limite da dotação orçamental -REPUBLICADO-	Aviso N.º 08/C16-i02/2022 (segunda republicação)	
Aviso N.º 01/SI/2022 - Formação profissional para trabalhadores por conta de outrem Programa de Capacitação dos Clusters de Competitividade	Até ser atingido o limite orçamental	Aviso N.º 01/SI/2022	
Programa Transformar Turismo Linha Regenerar Territórios	Até ao esgotamento da dotação (apresentações trimestrais - 2022 e 2023)	Linha Regenerar Territórios Candidaturas	  

Programa Transformar Turismo Linha Territórios Inteligentes	Até ao esgotamento da dotação (apresentações trimestrais – dezembro 2022)	Linha Territórios Inteligentes Candidaturas 
Linha Capitalizar Mid Caps	Até ao esgotamento da dotação prevista	Linha Capitalizar Mid Caps
Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva	Trimestral	https://goo.gl/vq0r6o 
Programa LIFE 2021-2027	Várias datas (consultar avisos)	LIFE Preparatory Projects - Projects addressing ad hoc Legislative and Policy Priorities (PLP) Formulário de candidatura LIFE funding & tenders 
Emprego Interior MAIS	Não definido	Emprego Interior Mais Ficha- síntese FAQ 
Linha de Crédito para a descarbonização e economia circular	Não definido	Linha de crédito 
Apoio extraordinário – manutenção de contratos de trabalho – formação	Não definido	https://tinyurl.com/y652ckgj Regulamento
PME Investimentos: Fundo de Coinvestimento 200M	Não definido	www.200m.pt/
Programa Consolidar	Não definido	Ficha de Produto Programa Consolidar
Programa de Recapitalização Estratégica	Não definido	Ficha de Produto Programa de Recapitalização Estratégica
Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)	Não definido	Decreto-lei nº 162/2014 (Capítulo III)

4. PRÉMIOS

PRÉMIOS EUROPEUS DO PATRIMÓNIO / PRÉMIOS EUROPA NOSTRA



Os **Prémios Europeus do Património/Prémios Europa Nostra 2023** visam identificar e promover as melhores práticas de conservação e de valorização do património cultural material e imaterial, estimular o intercâmbio transfronteiriço de conhecimentos em toda a Europa, aumentar a consciência pública e o respeito pelo património cultural europeu e incentivar novas práticas através do poder do exemplo.

Os Prémios abrangem cinco categorias:

- Conservação e adaptação a novos usos
- Pesquisa
- Educação, formação e competências
- Envolvimento e sensibilização dos cidadãos
- Campeões do Património

Serão premiados até 30 projetos de toda a Europa. Destes, cinco receberão o Grande Prémio – no valor de 10 mil euros cada – e a um será atribuído o Prémio do Público, escolhido através de votação *online*.

Todas as candidaturas devem ser submetidas até 25 de novembro de 2022 através do site [European Heritage Awards / Europa Nostra Awards \(awardsplatform.com\)](https://awardsplatform.com).

Mais informação disponível em: [Call for Entries](#) | [FAQ](#)

PRÉMIOS BOAS PRÁTICAS ASSOCIATIVISMO JOVEM – EDIÇÃO 2022



Os **Prémios «Boas Práticas Associativismo Jovem»** visam distinguir, em cada região, associações juvenis e estudantis que, pela sua atividade e características, se tenham destacado em 2021. Os prémios estão divididos em **duas modalidades**:

Prémio de Boas Práticas | Associativismo Juvenil (Destinatários: associações juvenis e respetivas federações)

Pretende selecionar, em cada região, uma associação que, pela sua atividade e características, se tenha destacado em diferentes campos como: impacto na comunidade; abrangência da atividade; características de atuação; qualidade e inovação; consistência e capacidade de expressão enquanto escolas de cidadania ativa e de participação cívica e democrática dos jovens; possibilidade de replicação do projeto noutros contextos e por outras entidades.

[Regulamento](#) | [Formulário de candidatura](#)

Prémio de Boas Práticas | Associativismo Estudantil (Destinatários: associações de estudantes do ensino superior e respetivas federações)

Pretende selecionar, em cada região, uma associação de estudantes que, se tenha destacado pela capacidade de: promover, informar e comunicar as regras, direitos, deveres e vivências universitárias aos alunos do seu estabelecimento de ensino; criar impacto e oportunidades na comunidade académica, juvenil e população em geral, como veículo de expressão enquanto escolas de cidadania ativa e de participação cívica e democrática dos jovens; possibilidade de replicação do projeto por outras entidades.

[Regulamento](#) | [Formulário de candidatura](#)

Em cada modalidade, será premiada uma associação por região, com o valor pecuniário de 1.500€, podendo ainda ser atribuídas menções honrosas no valor de 350€.

A candidatura deverá ser formalizada entre **14 de outubro e 14 de novembro**. As entidades candidatas devem estar inscritas no Registo Nacional de Associações Juvenis (RNAJ) e em condição efetiva.

CONCURSO GERAÇÃO EURO



A 12.ª Edição do Concurso Geração Euro, promovido pelo Banco Central Europeu (BCE) e pelos bancos centrais nacionais do Eurosistema dirige-se a alunos do Ensino Secundário, dos 15 aos 19 anos, e objetiva sensibilizar a geração de europeus que cresceu com a moeda única para a importância da política monetária.

Para participar neste evento será necessário: 1) Constituir equipas de três a cinco alunos, com orientação de um professor; 2) Proceder à inscrição no [site do concurso Geração Euro](#).

Na primeira fase do concurso, que decorre até 30 de novembro de 2022, os alunos deverão responder a um questionário *online* sobre a política monetária do euro. As equipas com melhores resultados serão convidadas a produzir um trabalho sobre política monetária, no qual terão de estimar a taxa de juro que o BCE deverá fixar em fevereiro de 2023. As equipas com os melhores trabalhos farão uma apresentação perante um júri designado pelo Banco de Portugal e as três melhores equipas receberão prémios.

Mais informação disponível em: [Concurso Geração Euro](#)

RELEMBRAM-SE:

	ENCERRAMENTO	LINK
22ª EDIÇÃO DO CONCURSO SELO EUROPEU PARA AS LÍNGUAS 2022	15 de novembro de 2022	Regulamento Formulário de candidatura
EFFE LABEL PARA FESTIVAIS ARTÍSTICOS	Final de 2023	Candidatura Festival finder .
PRÉMIO FESTIVAL ACESSÍVEL	-	Manual de Apoio à Candidatura Despacho n.º 11448/2022, de 26 de setembro

5. EVENTOS E CAPACITAÇÃO

TURISMO

FORMAÇÃO DO PROGRAMA CLEAN & SAFE 2022-2024 | ONLINE



O Turismo de Portugal prossegue com **novas ações de formação online sobre a mais recente versão do Selo Clean & Safe 2022-24**, como ferramenta de gestão de crises para um destino turístico seguro.

Esta iniciativa, mantendo o enfoque na questão sanitária, continua a promover a excelência no desempenho higiénico-sanitário das empresas e entidades aderentes e passa a prever outras eventuais crises de saúde pública, bem como uma nova dimensão de segurança transversal às atividades turísticas, **abrangendo possíveis situações de risco decorrentes de fenómenos extremos (incêndios rurais, inundações, sismos ou tsunamis) e de constrangimentos internacionais (cibercrime, repatriamentos, refugiados).**

Certificadas e de inscrição gratuita, as ações de formação têm uma duração total de 2 horas.

As **formações Clean & Safe** têm lugar na Academia Digital, uma plataforma de gestão de toda a formação executiva disponibilizada pelo Turismo de Portugal e pelas suas Escolas. Esta solução tem como objetivo facilitar o acesso à informação, contribuir para melhorar a experiência de formação e, sobretudo, o conhecimento adquirido.

Conteúdo das ações:

- **Enquadramento geral**
- **Saúde:** Responsabilidades do operador turístico; responsabilidades do turista; boas práticas.
- **Fenómenos extremos e riscos coletivos:** Incêndios rurais, sismos; outros.
- **Constrangimentos internacionais:** Migrantes, refugiados e cidadãos requerentes de asilo; cibersegurança.
- **Planos de ação Clean & Safe:** Coordenação do Plano; mitigação do risco; fase de emergência; fase de reabilitação.



Calendarização das ações programadas:

- [7 de novembro](#) (15h00 – 17h00)
- [30 de novembro](#) (10h00-12h00)
- [14 de dezembro](#) (18h00-20h00)

Mais informação disponível em: [Academia Digital](#)

5.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA BEST | PRESENCIAL E ONLINE



TURISMO DE PORTUGAL academia digital

O **BEST – Business Education for Smart Tourism** é um programa de capacitação empresarial nas áreas da Gestão & Estratégia, Finanças, Sustentabilidade, Liderança, Inovação, Empreendedorismo, Digital & Tecnologia, *Marketing* e Serviço ao Cliente e que visa promover o desenvolvimento das competências estratégicas e de gestão competitiva das empresas turísticas. A iniciativa é promovida pelo Turismo de Portugal, em parceria com a Confederação do Turismo de Portugal e as associações do setor. A 5.ª edição do Programa *BEST* iniciou-se em outubro 2022.

Estas ações de formação e capacitação são de acesso livre e realizam-se *online* em direto na [Academia Digital do Turismo de Portugal](#), onde se encontra toda a informação e onde também devem ser realizadas as respetivas inscrições.

Calendarização de ações a realizar em novembro e dezembro de 2022:

- [Implementar uma cultura de feedback](#) | 2 de novembro de 2022 | 10h- 12h
- [Práticas de gestão responsável: como desenvolver projetos de responsabilidade social na sua empresa](#) | 3 de novembro de 2022 | 10h- 12h
- [A importância do pensamento estratégico](#) | 11 de novembro de 2022 | 15h-17h
- [Estratégia para startups: implementar ideias com impacto](#) | 15 de novembro de 2022 | 10h-12h
- [KPIs de gestão: indicadores e métricas para medir o desempenho do seu negócio](#) | 16 de novembro de 2022 | 16h-18h
- [Content intelligence: criar ligações autênticas através do marketing de conteúdo](#) | 17 de novembro de 2022 | 10h-12h
- [Criar um ecossistema digital para melhorar a gestão e gerar mais resultados](#) | 18 de novembro de 2022 | 10h-12h
- [O Metaverso: a revolução no turismo?](#) | 23 de novembro de 2022 | 14h-16h
- [Marketing Mix: as variáveis que influenciam uma estratégia de marketing bem-sucedida](#) | 24 de novembro de 2022 |

17h-19h

- [Gestão fiscal: principais conceitos](#) | 25 de novembro de 2022 | 15h-17h
- [Social Media Marketing \(SMM\): estratégias e técnicas para tirar partido das redes sociais](#) | 30 de novembro de 2022 | 11h-13h
- [O novo Revenue Management: entender o futuro da procura](#) | 5 de dezembro de 2022 | 15h-17h
- [Empreendedorismo inovador: ideias e recursos para passar da ideia ao negócio](#) | 6 de dezembro de 2022 | 10h-12h
- [O novo perfil profissional: o que quer a nova geração de trabalhadores?](#) | 7 de dezembro de 2022 | 15h-17h
- [Marketing estratégico: planear o futuro da sua empresa](#) | 14 de dezembro de 2022 | 14h30m - 16h30m
- [Estratégias para captar e reter talento](#) | 15 de dezembro de 2022 | 9h-11h
- [Human-centered Design: uma nova abordagem à inovação centrada na empatia](#) | 16 de dezembro de 2022 | 15h-17h

IBTM WORLD 2022 | PRESENCIAL



A **IBTM World** decorre de 30 novembro a 2 dezembro de 2022, em Barcelona, Espanha. Trata-se de uma feira internacional considerada o principal evento global para a indústria dos eventos e conferências, que tem como objetivo inspirar o mundo dos eventos a oferecer experiências únicas aos seus clientes. Esta feira proporciona oportunidades e contactos a nível profissional, incidindo também na promoção de produtos e serviços da indústria turística.

A IBTM World terá mais de 3.000 destinos e fornecedores de qualidade prontos para entrar em rede com mais de 15.000 profissionais do setor, de mais de 100 países em todo o mundo.

As inscrições estão disponíveis [aqui](#).

Mais informação disponível [aqui](#).

2.º WEBINAR PORTUGUESE TRAILS | ONLINE



O Turismo de Portugal promove no dia **23 de novembro de 2022**, o **2.º Webinar Portuguese Trails - desenvolvimento e comunicação de uma oferta turística sustentável**. Este evento visa a partilha de informação e boas práticas no âmbito da sustentabilidade, e surge na sequência das ações desenvolvidas no âmbito dos Programas *100% Responsible*, iniciativa dirigida às empresas parceiras do projeto Portuguese Trails e que objetiva estimular, desenvolver e promover os seus programas de acordo com critérios de sustentabilidade económica, ambiental e social, respondendo assim a uma procura crescente dos mercados internacionais.

A sessão online decorre em [Plataforma TEAMS](#).

Mais informação disponível em: [Portuguese Trails](#)

AGRICULTURA, FLORESTA E DESENVOLVIMENTO RURAL

8.º CONGRESSO EUROPEU DE JOVENS AGRICULTORES | PRESENCIAL E ONLINE



O **8º Congresso Europeu de Jovens Agricultores** terá lugar, no dia **7 de dezembro de 2022**, durante a sessão plenária do Parlamento Europeu, em Estrasburgo. O tema deste ano incidirá sobre “o papel dos jovens agricultores na segurança alimentar”. O futuro da alimentação e da agricultura está nas mãos dos jovens agricultores europeus, os quais desempenham um papel crucial no desenvolvimento de um setor agrícola totalmente sustentável. A edição deste ano será ainda uma oportunidade para os 22 Estados Membros apresentarem projetos que **poderão concorrer aos seguintes prémios**:

- Melhor projeto digital;
- Projeto mais resiliente;
- Melhor projeto de melhoria da área rural.

Mais informação disponível em: [Programa](#) | [Inscrição](#)

FARMING GOT TALENT | ONLINE



O evento *online* “Farming Got Talent” irá decorrer no dia **24 de novembro de 2022** e tem como destinatários professores ou estudantes de escolas profissionais agrícolas, formadores agrícolas, conselheiros, agricultores, investigadores, representantes de uma organização da UE, organismos nacionais responsáveis pela agricultura e/ou educação.

Considerando que o ensino e formação profissional são fundamentais para desenvolver as aptidões e competências de que os agricultores da UE necessitam para ter sucesso num mundo moldado por rápidas mudanças tecnológicas, pela digitalização e pelos desafios globais de sustentabilidade, este evento apresenta três objetivos principais:

- Identificar as mudanças nas competências necessárias no setor agrícola da UE para enfrentar os desafios apresentados pela transição verde e digital.
- Partilhar experiências bem-sucedidas de ensino e formação profissional para uma agricultura sustentável, resiliente e digitalmente preparada e identificar desafios e possíveis caminhos a seguir.
- Explorar as ferramentas disponíveis para apoiar programas de ensino e formação profissional de alta qualidade e promover a colaboração e as sinergias necessárias para os concretizar.

As [inscrições](#) terminam a 4 de novembro às 17h00m (CET).

Mais informação disponível em: [Farming Got Talent](#)

DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

FORMAÇÃO FINANCEIRA TODOS CONTAM – EDIÇÃO DE NOVEMBRO | ONLINE



O Plano Nacional de Formação Financeira (PNFF) assume-se como um instrumento que reconhece a importância da inclusão e formação financeira, define os princípios gerais de orientação para a sua promoção e enquadra e apoia a realização de iniciativas a nível nacional.

As ações de formação são de acesso livre e realizam-se *online* na Academia PME do IAPMEI, onde devem ser realizadas as respetivas inscrições.

Calendarização de ações a realizar em novembro de 2022:

- [Crédito Bancário para o apoio ao Investimento](#) | 11 de novembro | 14h00m – 17h00m
- [Avaliação de projetos de investimento](#) | 14 de novembro | 9h30m – 12h30m
- [Fontes de Financiamento](#) | 17 de novembro | 14h30m – 18h00m e 21 de novembro | 9h30m – 13h00m
- [Contabilidade – Análise Económica e Financeira](#) | 22 e 23 de novembro | 16h00m – 19h00m
- [Fundos de Pensões e a Poupança para a Reforma](#) | 25 de novembro | 14h30m – 17h30m

Para mais informações contacte a Academia de PME do IAPMEI através do email academia.pme@iapmei.pt

EDE-X - ESPAÇOS DE DESCOBERTA EMPREENDEDORA | PRESENCIAL

O EDE-X - Espaços de Descoberta Empreendedora é uma iniciativa da Agência Nacional de Inovação (ANI) que tem como **principal objetivo** o mapeamento colaborativo dos modelos e processos de transferência de tecnologia, I&D e inovação, no âmbito das temáticas da especialização inteligente em Portugal.



Estas sessões serão uma oportunidade de envolver toda a comunidade de inovação na construção de um modelo de governação operacional da Estratégia Nacional para uma Especialização Inteligente (ENI 2030), constituído por plataformas temáticas multiregionais, e de um sistema de monitorização das dinâmicas de transferência de tecnologia nas áreas da especialização inteligente.

A ENI 2030, aprovada em junho, será o ponto de partida do debate, no qual os participantes serão convidados a contribuir, através de metodologias de cocriação, para a definição das linhas de ação que dão corpo aos seus seis grandes domínios prioritários: Transição Digital; Materiais, Sistemas e Tecnologias de Informação; Transição Verde; Sociedade, Criatividade e Património; Saúde, Biotecnologia e Alimentação; Grandes Ativos Naturais: Floresta, Mar e Espaço.

A **sessão no Centro terá lugar** na seguinte data e local:

9 de novembro 2022 terá lugar em Aveiro, no [PCI – Creative Science Park](#) | [Programa](#) | [Inscrição](#)

A participação é gratuita, mas de registo obrigatório.

Este ciclo de eventos culminará com um evento final de apresentação de resultados, no dia 21 de novembro, em Coimbra

COOPERAÇÃO TERRITORIAL

SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS | PRESENCIAL E ONLINE



O *Smart City Expo World Congress (SCEWC)* irá decorrer em Barcelona (Espanha) entre os dias **15 e 17 de novembro de 2022**. Este evento é uma oportunidade para municípios e empresas apresentarem à comunidade internacional os seus projetos e soluções no âmbito do setor das cidades inteligentes.

Neste evento Portugal terá um espaço próprio, designado Smart Portugal, no qual até 20 municípios poderão mostrar e partilhar projetos e soluções de inteligência urbana implementadas com sucesso no território nacional. A [NOVA Cidade – Urban Analytics Lab](#), entidade responsável pela organização da iniciativa, conta com o apoio da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, do Consulado Geral de Portugal em Barcelona e a participação da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Mais informação disponível em: [Smart City Expo World Congress](#)

SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DE OPORTUNIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA ERASMUS+ | PRESENCIAL



A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), em parceria com a Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, organiza no dia 8 de novembro de 2022, no auditório da CCDRC e *online*, uma Sessão de Divulgação sobre “Oportunidades de financiamento no âmbito do Programa Erasmus+”.

O objetivo desta ação é então dar a conhecer o Programa Erasmus+, e as suas múltiplas oportunidades de financiamento, aos possíveis beneficiários ([Centro Qualifica](#), [Câmaras Municipais](#), [escolas profissionais](#) e [centros de formação profissional](#)) e potenciar a participação dos atores da região Centro.

As inscrições estão disponíveis [aqui](#).

Mais informação disponível em: [CCDR](#)

EVENTO DE PREPARAÇÃO PARA A SEGUNDA CALL DO INTERREG EUROPE | ONLINE



Co-funded by
the European Union

A segunda Call do Programa Interreg Europe irá decorrer de 15 de março a 9 de junho de 2023. Neste âmbito, o Interreg Europe está a promover sessões de preparação para entidades interessadas em apresentar candidatura. As sessões irão permitir que se partilhem ideias de projetos e proporcionar o encontro de parceiros para os projetos. As sessões em formato *online* (as inscrições encontram-se a decorrer) abordam os seguintes temas:

- 15 de novembro (10h00m – 12h00m CET): “[Europa mais inteligente](#)”
- 17 de novembro (10h00m – 12h00m CET): “[Europa mais social](#)”
- 29 de novembro (10h00m – 12h00m CET): “[Europa mais verde](#)”
- 1 de dezembro (10h00m – 12h00m CET): “[Europa mais ligada](#)”, “[Europa mais próxima dos cidadãos](#)”, e “[Melhor governação regional](#)”.

Para além destes eventos, também já é possível ter acesso a ferramentas de apoio à preparação de projetos, como a ferramenta de autoavaliação (que dá uma resposta rápida sobre se está no caminho certo com a sua ideia de projeto) e vídeos orientadores sobre como desenvolver a sua proposta de projeto. É possível ainda ver projetos já disponíveis *online* ou adicionar a sua ideia de projeto, para facilitar o encontro de parceiros. Para isso, é necessário criar um perfil na [Comunidade Interreg Europe](#).

Adicionalmente, pode participar no evento sobre “[As razões pelas quais as competências, o conhecimento e uma rede](#)”

poderosa são vitais para a criação de melhores políticas regionais” da Plataforma de Aprendizagem de Políticas, que irá decorrer a 5 de dezembro (14h00m-15h30m CET).

Mais informação disponível em: [Interreg Europe](#)

RELEMBRAM-SE:

	DATA	LINK
CICLO DE WEBINARS: ROTAS E ITINERÁRIOS CULTURAIS ONLINE CULTURAL ROUTES III: INSPIRING POLICY CHANGES	3 de novembro de 2022 (14h00m – 15h30m)	Inspiring policy changes
LISBON BEYOND SUMMIT 2022 PRESENCIAL E ONLINE	3, 4, 7 e 8 de novembro de 2022	3 de novembro (presencial) 4 de novembro (online) 7 de novembro (online) 8 de novembro (online)
V CONGRESSO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	9 a 12 de novembro de 2022	Cartaz Programa geral Formulário de inscrição
CIRCO HUB PORTUGAL ONLINE	10 de novembro de 2022	Webinar CIRCO Hub Metodologia CIRCO Hub
12.º CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO	10 e 11 de novembro de 2022	Programa Inscrição
PORTUGAL VENTURES OPEN DAY	2 de dezembro de 2022	Inscrição
3.º ENCONTRO DO FÓRUM DE DIGITALIZAÇÃO RURAL ONLINE	15 de novembro de 2022	3.º Encontro do Fórum de Digitalização Rural DESIRA
25.ª FEIRA INTERNACIONAL DO TURISMO DE INTERIOR PRESENCIAL	17 e 20 de novembro de 2022	https://feriavalladolid.com/intur/
FÓRUM NACIONAL DE APICULTURA E A FEIRA NACIONAL DO MEL	18, 19 e 20 de novembro de 2022	Mais informações pelo e-mail info@fnap.pt
FORMAÇÕES INA - REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS (RGDP) ONLINE	Até 9 de dezembro de 2022	Formação RGPD para Cidadãos Atentos Formação RGPD para Implementadores na Administração Pública

6. NOTÍCIAS

TURISMO

GUIA SOBRE O FINANCIAMENTO DA UE PARA O TURISMO



O **Guia sobre o financiamento da União Europeia (UE) para o turismo**, disponível *online*, apresenta os programas de financiamento financiados ao abrigo do novo orçamento, do quadro financeiro plurianual 2021-2027 e do *Next Generation EU*. O guia, disponível em todas as línguas da UE, contém *links* para sítios *web* de programas de financiamento e permite a consulta de projetos financiados por programas anteriores da UE.

Mais informação disponível em: [Guia](#)

AGRICULTURA, FLORESTA E DESENVOLVIMENTO RURAL

MANUAL DAS BIO-REGIÕES



MANUAL DAS BIO-REGIÕES

Uma estratégia integrada de desenvolvimento dos territórios rurais



O "**Manual das Bio-regiões: Uma estratégia integrada de desenvolvimento dos territórios rurais**", elaborado pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural e pelo Instituto Politécnico de Viseu, em colaboração com a ACTUAR - Associação para a Cooperação e o Desenvolvimento, a AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica, o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova e o Município de Idanha-a-Nova, é uma iniciativa integrada no **projeto Bio-regiões**, da Assistência Técnica da Rede Rural Nacional, **que visa a criação de uma estratégia nacional para a promoção do desenvolvimento integrado e sustentável dos territórios rurais, a partir da construção institucional e técnica de Pactos para a promoção de sistemas alimentares territoriais sustentáveis, baseada no modelo das Bio-regiões, que contempla princípios e metodologias com sucesso reconhecido à escala internacional.**

Este Manual contribui para parametrizar e definir o modelo das Bio-regiões de forma ajustada à realidade dos territórios rurais nacionais.

TERRA 4.0



O **Programa Terra 4.0** é um novo programa de televisão sobre Mundo Rural, Empreendedorismo e Inovação, transmitido na RTP3 e que visa a divulgação de **projetos empreendedores e histórias de sucesso** de Jovens Agricultores e Jovens Empresários Rurais. Esta é uma iniciativa da **Associação do Jovens Agricultores de Portugal**, integrada no projeto Laboratório Vivo da Agricultura 4.0, projeto que promove a capacitação e competitividade dos Jovens Agricultores e dos Jovens Empresários Rurais através da partilha e disseminação de conhecimento inovador.

Mais informação disponível em: [Terra 4.0](#)

COOPERAÇÃO TERRITORIAL

WEBINAR AD&C "INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO DIGITAL EM PORTUGAL"

A terceira iniciativa do ciclo de *webinars* "**AD&C à conversa com...**" decorreu, no dia 6 de outubro, com Arlindo Oliveira, Professor Catedrático do DEI – Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico e Presidente do INESC – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, tendo sido abordado **o tema 'Inovação e transição digital – que contributo para a alteração do paradigma de desenvolvimento do país'**. No *webinar* abordaram-se as seguintes questões: *Como a Inovação e a Transição Digital podem aproximar o sistema de ensino científico e tecnológico às necessidades do tecido económico e social? Qual o seu contributo para a construção de um Portugal moderno, de uma economia sólida e de uma sociedade de qualidade?*

O vídeo desta iniciativa encontra-se disponível [aqui](#).

POCTEP 2021-2027: CALENDÁRIO INDICATIVO DE CONVOCATÓRIAS

O Programa de Cooperação Transfronteiriça Interreg Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027, elaborado por Espanha e Portugal, visa enfrentar os desafios da zona fronteiriça de ambos países.

Já está disponível o calendário de convocatórias considerando as diferentes prioridades e objetivos específicos do Programa, tendo em conta diferentes prazos para a apresentação de candidaturas. De referir que as datas são provisórias e poderão ser alteradas, especialmente a data de resolução (uma vez que está diretamente relacionada com o número de candidaturas recebidas, por exemplo).

Fase	Convocatória	Prioridades OE	Orçamento (FEDER)	Abertura	Encerramento	Resolução
1	1ª	 Prioridade 7* *Ação f) Estratégias desenvolvimento OP5	0,9 M€	NOV 2022	NOV 2022	JAN 2023
	2ª	 Prioridade 7* *Ações a) e b)	8,9 M€	NOV 2022	DEZ 2022	JUN 2023
	3ª	 Prioridades 1, 2, 3 y 4	134,8 M€	NOV 2022	DEZ 2022	JUL 2023
2	4ª	Prioridade 5 	53,9 M€	MAR 2023	ABR 2023	NOV 2023
3	5ª	Entidades gestoras Fundo Pequenos Projetos: Prioridades 1, 2, 5 e 7 -> Ação c)   	8,5 M€	JUN 2023	JUL 2023	JAN 2024
	6ª	 Prioridade 6	23,9 M€	JUN 2023	JUL 2023	JAN 2024
4	7ª	 Prioridades 1, 2, 3, 4, 5 y 7* *Ações a), b) e f) 	68,39 M€	FEV 2024	MAR 2024	OCT 2024



Características gerais das convocatórias:

A tipologia de entidade beneficiária destas convocatórias pode ser consultada no documento do Programa POCTEP 2021-2027 e abrange: administrações públicas (de âmbito local, regional e nacional); agências de desenvolvimento regional; universidades e outras entidades de ensino superior e centros de investigação; centros tecnológicos; fundações e associações; parques científicos e tecnológicos; empresas; associações empresariais e câmaras de comércio; institutos hidrográficos: agrupamentos europeus de cooperação territorial (AECT). Poderão participar entidades beneficiárias sem financiamento, contudo, estas não poderão exercer o papel de beneficiária principal (BP). Do mesmo modo, as empresas também não poderão desempenhar tal papel.

Mais informação disponível [aqui](#).

SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO SOLO (SMOS)



O Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo (SMOS) é uma iniciativa da Direção-Geral do Território, com o objetivo de produzir de forma contínua informação cartográfica sobre o uso e ocupação do solo. É um sistema colaborativo e multifuncional que envolve a Administração Pública, o sistema científico e tecnológico nacional, o setor privado e o cidadão comum, orientado por necessidades dos utilizadores e com uma política de dados abertos.

O SMOS pretende ser um instrumento de apoio às atividades da Administração Pública, academia, setor privado e comunidade em geral, nomeadamente nas áreas do ordenamento do território, da agricultura, da floresta, do cadastro, da conservação da natureza, dos serviços dos ecossistemas, dos recursos hídricos, da proteção civil, da educação, da investigação científica e todas as áreas e atividades com necessidades de informação sobre o uso e ocupação do solo, como a gestão integrada de fogos rurais, e a definição e monitorização de políticas públicas, entre outras finalidades.

Mais informação disponível em: [Brochura](#)

7. LEGISLAÇÃO

COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS

DECRETO-LEI N.º 76/2022

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO NAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS E NAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS

O [Decreto-Lei n.º 76/2022](#), de 31 de outubro, procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 107/2018](#), de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, estabelecendo que, para além da delegação nas empresas locais, os municípios ficam ainda habilitados a delegar as respetivas competências nas entidades intermunicipais, bem como nas associações de municípios de fins específicos. Assim, com esta alteração os municípios que integram estas entidades podem delegar as competências em matéria de estacionamento, com vantagens em termos de uniformidade de procedimentos administrativos, designadamente na instrução dos processos de contraordenação e na decisão do processo e aplicação de coimas e custas, e ganhos significativos em eficiência na gestão dos recursos humanos e financeiros, através da reunião das competências de diversos municípios numa das referidas entidades.

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

DECRETO REGULAMENTAR N.º 5/2022

REGULAMENTA O FUNDO DE FINANCIAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO

O [Decreto Regulamentar n.º 5/2022](#), de 11 de outubro, regulamenta o Fundo de Financiamento da Descentralização, estabelecendo os termos e condições da comunicação das transferências no âmbito do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), os procedimentos a adotar em caso de dedução, reforço e reafetação de verbas e as condições de reporte de informação, nos termos do n.º 8 do artigo 89.º da [Lei n.º 12/2022](#), de 27 de junho (Lei do Orçamento do Estado).

O Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado com vista ao financiamento das novas competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais, decorrente da lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. O presente decreto regulamentar entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

HABITAÇÃO

DECRETO-LEI N.º 74/2022

ALTERAÇÃO À ORGÂNICA DO INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I. P., AO 1.º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO E AO PORTA DE ENTRADA - PROGRAMA DE APOIO AO ALOJAMENTO URGENTE

O [Decreto-Lei n.º 74/2022](#), de 24 de outubro, procede à alteração à orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., ao 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e ao Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente.

O presente diploma procede à alteração do «Programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação», aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 37/2018](#), de 4 de junho, instrumento que garante o acesso a uma habitação adequada; e do Programa «Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente», aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 29/2018](#), de 4 de maio, que garante soluções dignas de alojamento urgente a pessoas que se vejam privadas, de forma temporária ou definitiva, da habitação ou do local onde mantinham a sua residência permanente, ou ainda que estejam em risco iminente de ficar nessa situação em resultado de acontecimento imprevisível ou excecional.

No âmbito do Programa 1.º Direito, procede-se a uma harmonização do conceito de «situação de carência financeira», aplicável no caso dos beneficiários diretos, ao estabelecer o limite do valor do património mobiliário do requerente e do seu agregado familiar, para efeitos de elegibilidade para os apoios, em 60 vezes o indexante dos apoios sociais. Adicionalmente, permite-se ainda que o património atualmente afeto ao domínio público, possa também, através da celebração de contratos de subconcessão, ser afeto aos objetivos do programa e, assim, à disponibilização de soluções habitacionais, respondendo a um problema existente de falta de solos urbanos disponíveis e potenciando a utilização de património público para este uso de interesse público socialmente relevante.

No âmbito do Programa Porta de Entrada, procede-se à integração, no regime legal, das opções tomadas a propósito do acolhimento de refugiados motivado pela situação de guerra na Ucrânia. O presente decreto-lei entra em vigor após publicação.

DESPACHO N.º 12209/2022

OBSERVATÓRIO DE PREÇOS «NACIONAL É SUSTENTÁVEL»

O [Despacho n.º 12209/2022](#), de 19 de outubro, determina a **criação do Observatório de Preços «Nacional é Sustentável»**, que tem como missão a avaliação dos impactos da conjuntura de mercado nos preços ao nível do consumidor, e das eventuais insuficiências que resultem das ferramentas disponíveis de observação do mercado, com vista a garantir uma monitorização eficaz dos custos e preços ao longo da cadeia de abastecimento agroalimentar. O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

APOIO ÀS EMPRESAS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

DECRETO-LEI N.º 67/2022

MEDIDAS EXCECIONAIS DE APOIO ÀS EMPRESAS E À ECONOMIA SOCIAL

O [Decreto-Lei n.º 67/2022](#), de 4 de outubro, estabelece medidas excecionais de apoio às empresas e à economia social, para mitigação dos efeitos da inflação.

O presente diploma procede à suspensão dos efeitos, entre 1 de outubro e 31 de dezembro de 2022, da disposição transitória do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, aplicável ao gás natural usado na produção de eletricidade ou cogeração por entidades que desenvolvam essas atividades como sua atividade principal, usando a autorização legislativa concedida pelo artigo 298.º da [Lei n.º 12/2022](#), de 27 de junho e, ainda, prorroga a vigência, até meados de 2023, do mecanismo de revisão extraordinária de preços nas empreitadas de obras públicas previsto no [Decreto-Lei n.º 36/2022](#), de 20 de maio.

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 87/2022

ESTABELECE MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS

A [Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2022](#), de 4 de outubro, estabelece medidas de apoio às empresas em face do aumento dos preços da energia. Destacam-se as seguintes medidas:

- Aumento do limite máximo do apoio atribuível no âmbito do programa «Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás»; reforço da taxa de apoio e alargamento do universo de beneficiários.
- Criação de uma linha de crédito destinada às empresas especialmente afetadas pelo aumento acentuado do preço das matérias-primas e energia e pelas perturbações nas cadeias de abastecimento.
- Adoção de medidas no âmbito da formação qualificada de trabalhadores, otimização dos tempos de produção e manutenção do emprego ativo e da atividade económica.
- Adoção de medidas focadas na capacitação, reforço da presença internacional e expansão do tecido empresarial português, em particular pela diversificação de mercados fora da União Europeia.
- Para o setor solidário e social: criação de uma linha de financiamento a conceder até 31 de dezembro de 2023 e atribuição de uma comparticipação financeira pelo aumento do valor do gás às instituições particulares de solidariedade social ou entidades equiparadas sem fins lucrativos que desenvolvam respostas sociais de carácter residencial.

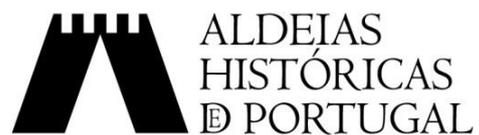
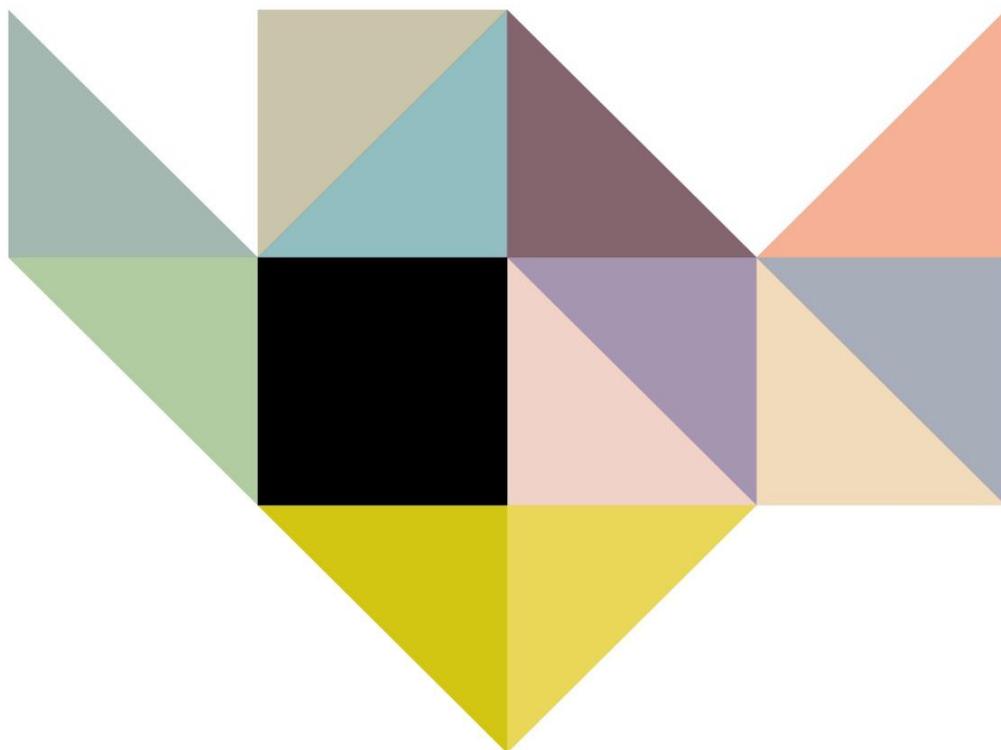
A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

DESPACHO N.º 12093-A/2022

FINANCIAMENTO DA SEGUNDA FASE DO PROGRAMA «EMPREGO + DIGITAL 2025»

O [Despacho n.º 12093-A/2022](#), de 14 de outubro, regula os apoios financeiros e o modelo de financiamento da segunda fase do Programa «Emprego + Digital 2025», por parte do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., quando desenvolvido ao abrigo de procedimentos concursais.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da entrada em vigor da referida portaria.



Rua Pedro Álvares Cabral, 52
6250-086 Belmonte

T: 275 913 395
F: 275 913 396

www.aldeiahistoricasdeportugal.com
facebook.com/aldeiahistoricasdeportugal